

Sexta-feira, 11 de Março de 1977



DIÁRIO

da Assembleia da República

I LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SESSÃO DE 10 DE MARÇO

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo
 Maria José Paulo Sampaio
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMARIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 35 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente, de requerimentos apresentados por vários Srs. Deputados e de algumas respostas recebidas do Governo.

SR. Presidente informou ter sido apresentada pelo CDS uma proposta de alteração à proposta de lei sobre a delimitação do sector privado na actividade económica e deu notícia de várias petições dirigidas à Assembleia.

Foram aprovados os n.^{os} 74 e 75 do Diário.

O Sr. Presidente manifestou o seu desapontamento pelos incidentes ocorridos no dia da última sessão no exterior da Assembleia.

A Sr.^a Deputada Carmelinda Pereira propôs um voto de protesto pelo que considerou uma invasão policial no Cacém, no passado dia 7, para expulsar trabalhadores de um supermercado. O voto foi rejeitado, depois de sobre ele se terem pronunciado os Srs. Deputados José Luis Nunes (PS), Sérvelo Correia (PSD), Oliveira Dias (CDS), Acácio Barreiros (UDP) e Carlos Brito (PCP).

O Sr. Deputado Manuel Gusmão (PCP), lembrando a posição do seu partido quanto à política cultural, tratou da luta de várias companhias de teatro contra normas da Secretaria de Estado da Cultura para atribuição de subsídios.

O Sr. Deputado Borges Nunes (PS) teceu várias considerações sobre problemas de separatismo nos Açores e na Madeira, analisando a posição e os poderes dos Ministros da República e dos Governos Regionais. Respondeu, no fim, a um protesto e contraprotesto do Sr. Deputado Pedro Roseta (PSD), que motivaram também protestos do Sr. Deputado José Luis Nunes (PS).

O Sr. Deputado Cunha Rodrigues (PSD) ocupou-se da situação e dos objectivos prioritários do sector corticeiro, indicando as medidas a tomar para o relançamento do sector.

Ordem do dia. — Na primeira parte a Assembleia autorizou o Sr. Deputado Mário Cal Brandão (PS) a depor como testemunha no Tribunal Civil do Porto.

Na segunda parte concluiu-se a discussão na generalidade da proposta de lei n.º 47/I, que fixa a largura e os limites do mar territorial português e estabelece uma zona econó-

mica exclusiva, com intervenções dos Srs. Deputados Jaime Gama (PS) e Francisco Ganhitas (PS) e do Sr. Ministro da Agricultura e Pescas (António Barreto). A proposta foi aprovada, tendo emitido declarações de voto os Srs. Deputados Rui Machete (PSD), Aboim Inglês (PCP), Rui Pena (CDS), Maria Emilia de Melo (PS) e Acácio Barreiros (UDP). A requerimento do PS, a proposta de lei baixou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração para discussão e votação na especialidade.

O Sr. Deputado José Leitão (PS) leu o relatório e parecer da Comissão de Educação, Ciência e Cultura sobre o projecto de lei n.º 16/I (Extinção do Serviço Cívico Estudantil) apresentado pelo CDS, registando-se declarações de voto, sobre a votação na Comissão, dos Srs. Deputados Pedro Roseta (PSD), Manuel Gusmão (PCP) e Cunha Silveira (CDS).

Aberto o debate na generalidade, fizeram intervenções os Srs. Deputados Narana Coissoró (CDS), que respondeu ainda a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Vital Moreira (PCP) e Pedro Roseta (PSD); Zita Seabra (PCP); e José Leitão (PS), a que também respondeu a pedidos de esclarecimento da Sr.^a Deputada Zita Seabra (PCP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 15 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.

Agostinho Martins do Vale.

Albano Pereira da Cunha Pina.

Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.

Alcides Strecht Monteiro.

Alfredo Fernando de Carvalho.
 Alfredo Pinto da Silva.
 Álvaro Monteiro.
 Amadeu da Silva Cruz.
 António Alberto Monteiro de Aguiar.
 António Barros dos Santos.
 António Chaves Medeiros.
 António Duarte Arnaut.
 António Fernando da Fonseca.
 António José Pinheiro Silva.
 António José Sanches Esteves.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 António Riço Calado.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Benjamim Nunes Leitão Carvalho.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
 Dieter Dellinger.
 Etelvina Lopes de Almeida.
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
 Fernando Abel Simões.
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.
 Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
 Fernando Reis Luís.
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.
 Florival da Silva Nobre.
 Francisco Alberto Pereira Ganhitas.
 Francisco António Marcos Barradasa.
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
 Francisco Soares Mesquita Machado.
 Gualter Víriato Nunes Basílio.
 Herculano Rodrigues Pires.
 Herlander dos Santos Estrela.
 Jaime José Matos da Gama.
 João da Silva.
 Joaquim José Catanho de Meneses.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.
 José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
 José Borges Nunes.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 José Ferreira Dionísio.
 José Justino Taboada Brás Pinto.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 José Maximiniano de Albuquerque de Almeida Leitão.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 Ludovina Rosado.
 Luís Abílio da Conceição Cacito.
 Luís José Godinho Cid.
 Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.
 Manuel Augusto de Jesus Lima.
 Manuel Barroso Proença.
 Manuel do Carmo Mendes.
 Manuel João Cristino.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.

Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
 Mário António da Mota Mesquita.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Telmo Ferreira Neto.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.
 Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
 Américo de Sequeira.
 Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
 Antídio das Neves Costa.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Egídio Fernandes Loja.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 António Coutinho Monteiro de Freitas.
 António Moreira Barbosa de Melo.
 António José dos Santos Moreira da Silva.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Armando António Correia.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Eduardo José Vieira.
 Fernando Adriano Pinto.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco Braga Barroso.
 João Afonso Gonçalves.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 João Manuel Ferreira.
 João Manuel Medeiros Mateus.
 Jorge Ferreira de Castro.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José Alberto Ribeiro.
 José Alves da Cunha.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
 José Gonçalves Sapinho.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.
 José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.
 José Rui Sousa Fernandes.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Sérgio Garcia Vilalobos Menezes.

Manuel Valentim Pereira Vilar.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.
 Mário Fernando de Campos Pinto.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Olivio da Silva França.
 Pedro Manuel Cruz Roseta.
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.

Centro Democrático Social (CDS)

Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 António Simões Costa.
 Carlos Galvão de Melo.
 Carlos Martins Robalo.
 Francisco Manuel Farromba Vilela.
 Henrique José Cardoso Meneses Pereira de Moraes.
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 João da Silva Mendes.
 José Cunha Simões.
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Luís Esteves Ramires.
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Nuno Krus Abecassis.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Ruy Garcia de Oliveira.
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Marques Matos Zuzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Cândido Matos Gago.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Jaime dos Santos Serra.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Pedro Correia Soares.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel Pereira Franco.

Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascenção Madeira Dias Ferreira.
 Raul Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Vital Martins Moreira.
 Victor Henrique Louro e Sá.
 Victor Manuel Benito da Silva.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

O Sr. Presidente: — Estão presentes 197 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 35 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vai ler-se o expediente.

O Sr. Secretário (Alberto Andrade): — Vou ler o texto de um abaixo-assinado remetido a esta Assembleia:

Cerca de 180 000 mulheres abortam clandestinamente, por ano, em Portugal, em condições humilhantes e perigosas.

As condições de maior ou menor segurança resultam exclusivamente da maior ou menor disponibilidade financeira das mulheres em questão.

Em consequência destes abortos, morrem anualmente cerca de 2000 mulheres.

Não pode o Governo dizer ignorar este estado de coisas, pois o próprio Secretário de Estado da Saúde, no diploma legal agora publicado, referente à criação de centros de planeamento familiar, se refere em preâmbulo a esta dramática realidade.

Não se pode, pois, compreender que o artigo n.º 3580 do Código Penal, considerando o aborto como crime punível com dois a oito anos de prisão, não tenha sido ainda revogado.

Em face do que foi exposto, premente se torna:

Exigir a abolição da legislação sobre o aborto;

Exigir o livre acesso aos meios contraceptivos, porque consideramos o aborto o último recurso de evitar uma gravidez não desejada, bem como uma larga e correcta informação sobre todas as questões referentes à sexualidade;

Exigir, para que se torne possível, que todas as mulheres estejam em igualdade de condições perante a gravidez, o parto e o aborto, que a sua assistência seja gratuita mediante a sua integração em regime de segurança social.

Este abaixo-assinado foi entregue pela comissão organizadora dos respectivos subscritores mediante o

seguinte documento dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia da República:

Um grupo de mulheres, consciente da gravidade da situação que afecta a maioria das famílias e, em particular, das mulheres portuguesas, no que respeita ao grave problema criado pela legislação repressiva e anticonstitucional sobre o aborto, vem por este meio entregar a V. Ex.º, no Dia Internacional da Mulher, um abaixo-assinado subscrito por mais de cinco mil homens e mulheres, em que se exige que a Assembleia da República tome em consideração os pontos reivindicados, cuja satisfação constitui suporte indispensável a uma sociedade verdadeiramente democrática.

Segue-se uma carta do Movimento Democrático de Mulheres (MDM), dirigida igualmente ao Sr. Presidente da Assembleia da República:

O Movimento Democrático de Mulheres Portuguesas — MDM —, neste dia 8 de Março, Dia Internacional da Mulher,

Preocupado com a inexistência de legislação de família, na parte em que foi directamente revogada pela Constituição,

Tendo constatado que esta situação permite incerteza e insegurança na aplicação das leis, designadamente pelos tribunais e repartições públicas, bem como provoca arbitrariedades e inconstitucionalidades,

Considerando que não se pode adiar por mais tempo a publicação de nova legislação que garanta e assegure a igualdade jurídica das mulheres na família, reconhecida pela Constituição,

Considerando ainda que tal adiamento equivaleria a agravar a situação de injustiça, marginalização, exploração e opressão em que a grande maioria das mulheres tem vivido,

Faz a entrega a Vossa Excelência de uma petição que contém uma proposta de legislação sobre os temas mais prementes e solicita que seja tomada em consideração na elaboração, por essa Assembleia, da nova legislação de família.

Deu-se conta de mais o seguinte:

Expediente

Exposições

Da União das Associações de Comerciantes do Distrito de Lisboa, sobre a cronologia de feriados e domingos no mês de Junho e sugerindo a antecipação, a título excepcional, do feriado municipal do dia 13 para o dia 11, sábado.

De Carlos Raul Ribeiro Nunes Maia, de Aveiro, sobre o Serviço Cívico Estudantil, manifestando as preocupações dos alunos que concluíram o curso complementar dos liceus no ano lectivo de 1975-1976.

De Serafim Luís Homem, de Limeira, Praia do Ribatejo, soldado reformado, que em Abril de 1976 requereu a revisão do seu processo de invalidez em virtude de ter sido deficiente no exercício de funções e deveres militares e se julgar no direito de ser abrangido pelo Decreto-Lei n.º 43/76.

Moções

Aprovada pelos trabalhadores da dependência de Alvalade do Banco Português do Atlântico, dando o seu apoio na generalidade ao projecto de lei n.º 8/I, sobre o controlo operário.

Da Comissão de Trabalhadores do Entreposto Industrial de Automóveis, dando o seu apoio ao projecto de lei n.º 8/I, sobre o controlo operário, que consideram um documento equilibrado e que detém, no fundamental, aquilo que a prática da nossa revolução já conquistou.

Aprovada em assembleia geral do Sindicato do Serviço Doméstico, exigindo que seja publicada legislação para o sector e que o sindicato seja ouvido sobre a matéria.

Abaixo-assinados

De trabalhadores rurais da freguesia de Santo Aleixo da Restauração, do concelho de Moura, reclamando o direito ao trabalho e considerando que há no concelho muitas terras por expropriar, que são expropriáveis e que a expropriação dessas terras e a ajuda financeira e técnica do Governo criam condições para novos postos de trabalho.

De um grupo de mulheres democratas e antifascistas de Vialonga, repudiando a maneira como estão a ser julgados os pides.

Cartas

Da Comissão Directiva da Secção Regional do Porto da Ordem dos Médicos, enviando cópia da carta que dirigiram ao Sr. Primeiro-Ministro insistindo veementemente na urgência da entrada em vigor do Estatuto do Médico.

Da Comissão Directiva da Cooperativa União Picote e anexas, de Montemor-o-Novo, enviando fotocópia da contestação do pedido de reserva que apresentaram ao Centro Regional da Reforma Agrária de Évora.

De João Viegas Jacinto, de Lisboa, tenente-coronel reformado, remetendo fotocópia de exposição dirigida ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Primeiro-Ministro, na qual pede que seja feita justiça e que seja revogado o Decreto n.º 18 275, de 1930.

De Vladimiro Coelho da Silva, de Ranhados, Viseu, remetendo fotocópia de carta dirigida ao Sr. Primeiro-Ministro sobre as dificuldades que tem tido em construir casa própria em terreno comprado em Novembro de 1975 à respectiva junta de freguesia.

De outorgantes do Movimento Independente para a Reconstrução Nacional (MIRN), remetendo o texto da sua linha programática e solicitando que o mesmo seja posto à disposição dos Srs. Deputados e em especial daqueles que se têm referido, em intervenções parlamentares oficiais, ao mesmo Movimento, caracterizando-o como organização política reaccionária, de extrema-direita e fascista.

Da Comissão de Trabalhadores da Movauto — Montagem de Veículos Automóveis, L.ª, de Setúbal, manifestando a sua concordância com o projecto de lei n.º 8/I, sobre o controlo operário.

De Joaquim Cerejo de Oliveira Quinta, de Espite, Vila Nova de Ourém, que regressou definitivamente de França e se estabeleceu em Portugal com uma

criação de gado bovino e suíno; tem um automóvel que carece de legalização e solicita informação sobre as condições em que o pode e deve fazer.

De José Duque Simões, de Torres Novas, reclamando que lhe seja feita justiça e solicitando que os bancos retirem a ação sobre o aval particular que apôs em letras, conforme exposição que em 26 de Janeiro passado dirigiu ao Sr. Presidente da Assembleia.

De António de Castro, das Caldas da Rainha, remetendo um texto intitulado: «A projectada lei das rendas de casa e as previsíveis consequências», solicitando que o mesmo seja dado a conhecer aos Srs. Deputados. Aproveita a oportunidade para informar que, sendo major reformado, recebe quase metade do que recebe um sargento com metade dos anos de serviço.

Ofícios

Da Junta de Freguesia de Campo, S. Salvador, de Barcelos, remetendo cópia de exposição dirigida ao Sr. Presidente do Conselho de Ministros sobre os vencimentos dos presidentes das Câmaras e dos administradores dos bairros.

Da Associação de Retalhistas de Produtos Alimentares do Distrito de Lisboa, solicitando esclarecimentos sobre a constitucionalidade do Decreto-Lei n.º 667/76.

Da Federação Nacional dos Sindicatos dos Operários da Indústria de Cerâmica, de Coimbra, remetendo comunicado subordinado ao seguinte título: «O Ministério do Trabalho prejudica os interesses dos trabalhadores cerâmicos de barro vermelho, não respeitando as palavras do Sr. Dr. Marcelo Curto transmitidas através do comunicado do Gabinete de Comunicação Social de 14 de Maio de 1976, quando era Secretário de Estado do Trabalho.»

O Sr. Presidente: — Estão em aprovação os n.º 74 e 75 do Diário.

Há alguma oposição?

Pausa.

Considero-os aprovados.

Foram apresentadas as seguintes petições: N.º 38/I, apresentada por José Augusto Pires Martins, e outros, que vai ser remetida à 5.ª Comissão; N.º 40/I, apresentada pelos trabalhadores em autogestão da Escola de Condução Carsil, de Barbosa, Tomé & Pinheiro, L.ª, que vai ser remetida à 3.ª Comissão; N.º 41/I, apresentada pela Intersindical Nacional, que vai ser remetida à 3.ª Comissão.

Foram também apresentados, na sessão de 8 do corrente, os seguintes requerimentos: Ao Governo (4), formulados pelo Sr. Deputado Sousa Franco; à Secretaria de Estado do Comércio Interno, formulado pelo Sr. Deputado António Rebelo de Sousa; ao Governo (2), formulados pelos Srs. Deputados Sérvulo Correia e Pedro Roseta; ao Ministério do Plano e da Coordenação Económica, formulado pelo Sr. Deputado Torres Marinho; ao Ministério da Educação e Investigação Científica, formulado pelo Sr. Deputado José Ribeiro; ao Ministério do Trabalho, formulados pelos Srs. Deputados Domingos Abrantes, Severiano Falcão, Jerónimo de Sousa e Victor Benito; ao

Ministério das Finanças, formulados pelos Srs. Deputados Jaime Gama, Borges Nunes e Monteiro de Aguiar.

Estão presentes na Mesa as seguintes respostas a requerimentos: Do Ministério da Administração Interna, aos requerimentos formulados, respectivamente, pelos Srs. Deputados Martins Canaverde, João Pulido e Nuno Abecassis, nas sessões de 15 de Dezembro de 1976 e 20 de Janeiro findo; do Ministério do Comércio e Turismo, aos requerimentos formulados pelos Srs. Deputados Bento Gonçalves, Manuel Moutinho e António Rebelo de Sousa, os dois primeiros nas sessões de 27 de Dezembro do ano findo e o terceiro na sessão de 25 de Janeiro último; do Ministério dos Assuntos Sociais, ao requerimento formulado pelos Srs. Deputados Pedro Roseta e Sérvulo Correia na sessão de 19 de Janeiro findo; da Secretaria de Estado da Comunicação Social, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Nandim de Carvalho, Américo Viveiros e Villa-Lobos Meneses, na sessão de 21 de Janeiro último, e Ribeiro e Castro, na sessão de 27 do mesmo mês; do Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção, ao requerimento apresentado pela Sr.ª Deputada Helena Roseta na sessão de 28 de Janeiro findo; do Ministério da Justiça, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Cunha Simões na sessão de 25 de Janeiro último.

Foi apresentada também, pelo Grupo Parlamentar do CDS, uma proposta de alteração à proposta de lei n.º 27/I, que veda a empresas privadas e a outras entidades da mesma natureza a actividade económica em determinados sectores.

Srs. Deputados: Como é do conhecimento público, no decorrer de uma manifestação que teve lugar antes de ontem junto desta Assembleia, deram-se acontecimentos profundamente lamentáveis de que resultaram alguns feridos. Um dos guardas da Segurança Pública aí em serviço foi esfaqueado e encontra-se internado no Hospital da Estrela.

Tenho de assinalar, porque é justo fazê-lo, que dentro deste hemiciclo a ordem não foi perturbada de qualquer forma. A não ser um pequeno incidente de um assistente, todo o restante público se comportou com extrema educação, cordura e compreensão.

O que se passa fora desta Assembleia não me diz respeito, mas quero frisar que este edifício não pode ser utilizado de maneira nenhuma, nem as suas varandas, para qualquer Deputado falar em público, como falou nesse dia o Sr. Deputado Galvão de Melo, facto que espero não volte a repetir-se. É verdade que as suas palavras foram de apelo à ordem e à dispersão, mas o Presidente não se dispõe de maneira nenhuma a consentir, desde que tenha conhecimento — e não o teve neste caso —, que factos destes se tornem a repetir, porque os considero impróprios da dignidade e austeridade desta Assembleia.

Antes de continuarmos os nossos trabalhos, quero esclarecer que na última reunião dos presidentes dos grupos parlamentares ficou assente, por unanimidade, que em relação aos votos de congratulação, protesto e pesar qualquer grupo parlamentar tem o direito de se reservar para pronunciar-se sobre quaisquer deles, podendo adiar-se para o dia seguinte a sua votação. Se porventura houve algum lapso da minha parte naquilo que acabei de afirmar, peço o favor de me esclarecerem.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente: Aquilo que acaba de referir é exacto quanto ao conteúdo, mas devo recordar que nessa reunião foram formuladas reservas quanto a essa deliberação por parte do representante do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata e em face delas foi acordado, se bem entendi, que o assunto ficava para meditação, a fim de ser novamente considerado.

O Sr. Presidente: — Tem razão, Sr. Deputado, não me lembrava desse pormenor.

A deliberação final será, portanto, tomada na próxima reunião de terça-feira.

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira.

A Sr.ª Carmelinda Pereira (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na manhã da passada terça-feira, dia 7, a população do Cacém foi sobressaltada por uma força policial de cerca de duas centenas de guardas da GNR fortemente armados. O objectivo de tal operação era expulsar do supermercado Bom Barato quatro mulheres e um homem, trabalhadores indefesos, recentemente despedidos pelo patrão. Os próprios polícias se mostraram envergonhados e chocados ao tomarem consciência do papel que estavam a desempenhar. E é razão para se ficar envergonhado, porque, independentemente das razões que existissem contra cinco trabalhadores, uma coisa é certa: é impossível compreender e aceitar que no nosso país, depois do 25 de Abril, se recorra a uma força repressiva brutal para desalojar cinco trabalhadores, no momento em que pides e bombistas estão em liberdade e reivindicam impunemente a realização de atentados terroristas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Primeiro-Ministro afirmou recentemente: «Não nos propomos impor às classes trabalhadoras, com certas medidas impopulares, pela força. Não encaramos uma política de repressão.» Quem poderá compreender a contradição entre estas afirmações e os actos praticados como aquele que acima referi?

Porque é impossível ficar calado perante tal operação contra trabalhadores indefesos, contra aqueles que neste país impuseram as liberdades e a democracia, numa altura em que elas estão perigosamente ameaçadas, porque continuamos a pensar que o papel desta Assembleia, constituída por representantes do povo, deve ser o de defender, em todas as circunstâncias, os seus interesses, porque esta Assembleia deve ser um baluarte das liberdades e da democracia, ao abrigo do artigo 81.º do Regimento, propomos aos Srs. Deputados que aprovem um voto de protesto pela operação desencadeada por uma força policial ao invadir o Cacém, aterrorizando uma população pacífica e indefesa, com o objectivo de expulsar cinco trabalhadores que defendiam o seu direito ao trabalho.

O Sr. Presidente: — Segundo o Regimento, o voto de protesto está em discussão, dispondo cada grupo parlamentar de cinco minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma das tácticas subversivas utilizadas neste país pela extrema-direita e pela extrema-esquerda tem sido o ataque mais ou menos insidioso à acção das forças de segurança. Esse ataque mais

ou menos insidioso aparece desencadeado pela extrema-direita aquando da actuação das forças da PSP para dispersar uma manifestação que tentava invadir anteontem o Palácio de S. Bento. Esse ataque mais ou menos insidioso aparece também desencadeado por outras forças, quando pretendem pôr em causa a acção dos legítimos representantes das forças da ordem e segurança contra os desvios e as infracções à ordem democrática.

Sr. Presidente: O meu partido entende claramente três coisas: em primeiro lugar, que não se pode exigir do aparelho de Estado e dos agentes de segurança que sejam constantemente postos em causa quando pretendem impor a lei e a ordem pública; em segundo lugar, que a lei e a ordem pública são unhas e indivisíveis, devendo ser aplicadas, com o consequente castigo dos prevaricadores; em terceiro lugar, que, se abusos houver, compete às próprias instituições policiais, através dos seus regulamentos disciplinares, ou aos tribunais, julgar esses abusos. É uma infracção às instituições democráticas, é uma infracção à ordem democrática pôr em causa, neste hemiciclo, a actuação das forças da ordem.

O Partido Socialista votará contra este voto de protesto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata entende, em primeiro lugar, que a lei, num Estado democrático, é para se cumprir. E infelizmente todos nós sabemos, por experiência própria, que circunstâncias se verificam, muitas vezes, consciente, deliberada e planeadamente provocadas, em que outra solução não existe que a da utilização da força pelo Estado para que a lei seja cumprida.

Ora, nós somos pela utilização da força para que a lei seja cumprida quando é a única garantia de a lei, num Estado democrático, ser cumprida. É preciso distinguir a utilização da força de uma acção que é o abuso ou excesso da força. É evidente que num Estado em que a pessoa humana seja respeitada as autoridades a quem cumpre usar da força e que se vêem nas circunstâncias, repito, por vezes provocadamente deliberadas, de terem de utilizar a força, têm que ter o suficiente respeito pela dignidade humana de todos os cidadãos, incluindo aqueles que provocatoriamente colocam as autoridades em determinadas situações, e têm que ter a maturidade, o bom senso, o equilíbrio, a frieza de nervos e de espírito suficientes para não usarem da força senão a estritamente necessária para a manutenção da ordem. Daí que por vezes assistamos a circunstâncias, que nessa medida se tornam reprováveis, em que a autoridade porventura excede, no uso da força, aquela medida que lógica e objectivamente era a necessária.

Nós, os Deputados do Partido Social-Democrata, não conhecemos estes factos que aqui nos são referidos. Aliás, observo que na proposta subscrita pelos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira não se faz qualquer imputação de uso excessivo de força, não se faz qualquer acusação de violação da integridade física dos cidadãos. Eu verifico que no texto desta proposta apenas se diz que a presença de agentes da Guarda Nacional Republicana, armados,

aterrorizou uma população pacífica. Nós, Deputados sociais-democratas, pensamos que a presença dos agentes da autoridade num Estado democrático não tem nada que aterrorizar qualquer população, desde que a população tenha razões para ver nessas forças um garante da manutenção da ordem, da lei democraticamente estabelecida. Isso só assim não será efectivamente na medida em que as forças da ordem vão além daquela actividade que é estritamente necessária para a manutenção da lei. Mas não se diz aqui nessa proposta que esse facto tenha sucedido.

Nesta medida, e no desconhecimento de quaisquer outros factos que efectivamente justificassem uma condenação, nós somos obrigados a votar contra esta proposta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não vou naturalmente referir-me em particular às intervenções que fizeram os Srs. Deputados intervenientes neste pequeno debate acerca do voto apresentado, nomeadamente às palavras do Sr. Deputado José Luís Nunes, que, na nossa opinião, mereciam, em parte, melhor consideração e certas reservas, por não corresponderem, segundo as informações que temos, à realidade dos factos.

Em relação ao ponto em questão, os incidentes no Cacém a que se referiu a Sr.^a Deputada Carmelinda Pereira, evidentemente que o meu partido entende que é indispensável, para a correcta evolução da consolidação da democracia portuguesa, o respeito pela legalidade. Evidentemente bem desejariamos que não fosse necessário haver recurso à força para impor o respeito da lei, mas os factos são como são e muitas vezes é necessário. Porém, quando ouvimos a Sr.^a Deputada dizer que para resolver uma questão que se cífrava no afastamento do trabalho de quatro ou cinco trabalhadores se utilizou uma força de duzentos guardas da GNR, afigura-se-nos extremamente estranho a utilização de um tal dispositivo em relação ao objectivo pretendido.

Não nos consideramos, portanto, esclarecidos e parece-nos que nestas condições aderir ao voto proposto seria ao mesmo tempo emitir uma censura aos comandos, aos responsáveis pela GNR, que utilizariam duzentos homens para resolver o problema que aparentemente poderia ter solução, com efectivos, enfim, muitíssimo mais reduzidos. Nestas circunstâncias, vamos votar contra a proposta da Sr.^a Deputada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já de si seria muito estranho que assim, por acaso, num assunto em que estavam envolvidos apenas cinco trabalhadores, a GNR destacassem duzentos guardas com todo o aparato militar. Só não será muito estranho se recordarmos que essa tem sido uma prática normal da GNR, e particularmente no Alentejo, apresentando efectivos gigantescos, fazendo exibições de material bélico e, inclusivamente, provocando confrontos com trabalhadores.

Quero recordar que, ao contrário do que muitas vezes se faz crer, o fascismo nunca venceu em nenhum país de um momento para o outro. O fascismo foi-se erguendo através das medidas repressivas de Governos que se opunham e se opõem à luta dos trabalhadores. Assim aconteceu na Alemanha, na Itália, noutras países e mais recentemente no Chile. Recordando a experiência chilena, a pouco e pouco as forças repressivas, e particularmente o exército, começaram a passear pelas ruas exibindo a sua força. Os oficiais começaram a arranjar confrontos com trabalhadores, para que os soldados começassem a pouco e pouco a perder qualquer consciência democrática, a reprimir os trabalhadores, preparando acções repressivas mais violentas. Assim foram os oficiais educando os soldados na repressão dos trabalhadores.

Esta acção no Cacém não surge, pois, por acaso. Surge, a nosso ver, quando sobretudo a GNR começa a aparecer com uma força desmedida e desnecessária, com uma exibição bélica absolutamente despropositada e com intervenções que por vezes provocam choques com os trabalhadores. E ainda há pouco tempo tive oportunidade de relatar o que se passou no Alentejo, numa experiência em que eu próprio estive presente, em que só a serenidade dos trabalhadores impediu que surgisse qualquer choque com forças da GNR que se apresentaram, provocante e despropositadamente, com elevado material bélico.

Depois, esses Governos, que não são governos fascistas, mas que põem em movimento gigantescas máquinas repressivas do aparelho de Estado, o que mostra a experiência na Alemanha ou na Itália e mais recentemente no Chile, acabam por ser tragedados por esse mesmo movimento repressivo. Isto porque viram as costas aos trabalhadores, isto porque não apostaram na disciplina e no diálogo com os trabalhadores, antes apostaram nas máquinas repressivas do Estado, e da GNR particularmente, que é uma força repressiva que já vem de antes do 25 de Abril e cuja actividade durante quarenta e oito anos de ditadura é bem conhecida.

É nesse sentido, e como protesto contra esse crescente atropelo das liberdades democráticas e a exibição desnecessária de força, que a nosso ver abre graves riscos de atropelar também o próprio 25 de Abril, que a União Democrática Popular vai votar a favor do voto apresentado pelos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No voto apresentado pelos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira não nos parece que esteja em causa a actuação das forças de segurança, no caso concreto a Guarda Nacional Republicana, mas com certeza as instruções que determinam a operação. E essas, a nosso ver, só podem ter sido instruções governamentais.

Quanto a nós, o caso vale por si e vale pelo estilo que se vem instaurando. Na verdade, da parte do Governo manifesta-se crescentemente a tendência para, em vez de procurar o diálogo com os trabalhadores, de procurar para as questões graves

ou menos graves uma política de concertação —eu uso propositadamente uma expressão do Sr. Primeiro-Ministro—, em vez disso utiliza-se cada vez mais uma política de intimidação ou de repressão.

É nesse sentido que nós apoiamos o voto apresentado pelos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira. É para protestar contra esse estilo, é para insistir na posição que temos defendido, de que nas circunstâncias presentes do nosso país é necessário, pensamos nós, pôr em prática o diálogo, procurar soluções concretas com os trabalhadores em vez de lhes impor pela força soluções contra os seus interesses, contra as aspirações que manifestam.

Isto não significa que tenhamos qualquer dúvida relativamente à necessidade imperiosa de fazer aplicar as leis.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação do voto de protesto apresentado.

Submetido à votação, foi rejeitado, com 35 votos a favor (PCP, UDP e os dois Deputados independentes) e os restantes contra.

Neste momento tomou lugar na bancada do Governo o Sr. Ministro da Agricultura e Pescas (António Barreto).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Gusmão para uma intervenção.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nestes últimos tempos, vários intelectuais portugueses de diferentes quadrantes políticos, alguns sem filiação partidária, e organizações de trabalhadores da cultura, têm manifestado as suas preocupações com o que se pode designar de ausência de uma política cultural.

Sabemos que uma política cultural se elabora, quer a nível do aparelho escolar, das estruturas e funções do ensino, quer a nível da produção, distribuição e consumo dos bens culturais e artísticos.

Sem desconhecer ou minimizar a importância do primeiro nível, é sobretudo a algumas questões deste último campo que me referirei; a alguns casos que mostram o bem fundado das preocupações que citei.

É, segundo creio, do conhecimento geral a luta recente de 24 companhias profissionais de teatro, cooperativas e sociedades artísticas, geralmente designadas por independentes, no sentido de independentes em relação à «lógica comercial» de um degradado mercado de «cultura», assaz degradado. Essa luta foi motivada pelas normas de concurso aos subsídios da Secretaria de Estado da Cultura, constantes de um despacho dessa Secretaria de Estado, elaborado sobre um parecer de uma comissão, em que não havia representantes dessas companhias, nem do S.T.E.; o que levou ao aparecimento de normas justamente consideradas inaceitáveis, duas delas, aliás, de pelo menos muito duvidosa constitucionalidade.

Depois de um período de luta, foram encetadas negociações, sempre reclamadas, aliás, pelos grupos em questão, e segundo os jornais noticiaram, tais negociações teriam terminado por um acordo votado pela maioria dos grupos. Cremos ser claro que o facto de se ter chegado a um tal acordo mostra à evidência que se poderiam ter poupadão dificul-

dades e demoras inúteis e prejudiciais; demonstra que era possível a ele se ter chegado desde o início, previamente mesmo ao despacho, desde que a Secretaria de Estado da Cultura tivesse compreendido a necessidade de elaborar a sua política com a participação dos trabalhadores da cultura interessados.

Por isso nos parece também agora incompreensível a atitude que parece que posteriormente foi tomada pelo Secretário de Estado da Cultura, parecendo fazer depender da assinatura conjunta de um determinado comunicado a entrada em vigor das normas revistas, que, como é legítimo supor, ele próprio deve considerar aceitáveis.

É necessário dizer ainda que, para além deste acordo, não é de admitir que a concretização do concurso venha a ser utilizada para, por outros meios, atingir o mesmo fim lesivo da importância que esses grupos representam na vida cultural portuguesa. É necessário que fique claro que nós não defendemos que se malbaratem os dinheiros públicos; mas igualmente recusamos um controlo que lese a independência e autonomia do trabalho estético e cultural das companhias. Não é de admitir que, a pretexto de correcções eventualmente necessárias a eventuais distorções, se tente marginalizar, limitar fortemente, ou mesmo liquidar a actividade teatral inegavelmente digna, desenvolvida por estas companhias, algumas das quais já nos últimos anos do fascismo, eram no campo do teatro profissional, ilhas de uma cultura resistentemente viva.

Entretanto, a decisão que a companhia T.E.L. foi levada a tomar, a de cessar as suas actividades (decisão sobre cuja justeza e oportunidade não nos pronunciamos aqui), cria uma situação que não pode deixar de ser lamentada —o desaparecimento de uma companhia profissional fundada há treze anos e que na temporada de 1976 apresentara ainda quatro espectáculos, três dos quais em estreia, com 245 representações, e que fora durante o fascismo uma das ilhas vivas que acima referi. Igualmente continua a ser preocupante a possibilidade de outras companhias deste tipo virem a ser forçadas ao desaparecimento ou à completa marginalização, o que constituiria uma perda indesejável na nossa vida cultural.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O teatro é precisamente um dos sectores da actividade de produção artística mais imediatamente sensível ao tempo histórico de uma sociedade. Por isso foi reprimido pelo fascismo, por isso inegavelmente se desenvolveu com o 25 de Abril de 1974, e pouca gente haverá que negue que algumas das melhores produções teatrais, de há muitos anos a esta parte, foram realizadas precisamente por algumas destas companhias nestes últimos dois anos e meio. Com opções estéticas diversas, com diferentes tipos de público embora, com uma funcionalidade ambulante ou não, estes grupos têm tido na generalidade uma actividade cultural progressista e de qualidade, e o grande mérito de terem alargado o âmbito social do público do teatro profissional, passando a atingir mais nitidamente as classes trabalhadoras.

Entretanto, o teatro é também uma actividade central da animação cultural, do desenvolvimento de hábitos culturais criadores. No quadro da Direcção-Geral da Ação Cultural desde há muito que existe um plano de criação de centros culturais, tendo como base a actividade teatral e entendidos como

pólos irradiantes de actividades culturais, de pedagogia da arte, de apelo e apoio à criatividade.

O próprio Programa do Governo, no ponto 3.5 relativo à cultura, diz o seguinte: «Concretização das modernas concepções de animação cultural estimulando as diversas formas de criatividade colectiva.» Deverá certamente estar ligada a esta rubrica o anúncio num despacho da Secretaria de Estado da Cultura da criação de centros dramáticos, quatro no continente, um na Madeira e um nos Açores, como embriões de futuros centros culturais.

Será no entanto verdade que, à verba de 65 000 contos para a DGAC foram recentemente retirados, primeiro 25 000 contos para despesas de equipamento de um novo edifício para a SEC, e depois mais cerca de 10 000 contos para manutenção dos serviços; despesas estas, aparente e estranhamente não consideradas no Orçamento elaborado pela própria Secretaria de Estado? Será que face a esta verba, reduzida já para menos de metade, que aliás fora calculada no Verão passado pelos departamentos da DG em 85 000 contos, apenas caberão ao departamento de Animação Cultural e Criação e Manutenção de Centros Culturais 9900 contos, quando o ano passado o seu orçamento foi de 24 000 contos? A ser isto verdade, como se explica que tenha sido à DGAC que tenham sido retiradas as verbas para as referidas despesas? Como se poderá avaliar da vontade política de andar para a frente com projectos importantes na definição de uma política cultural dinâmica e progressista?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Outras questões ficarão por levantar. Por exemplo, a do apoio criterioso, e orientado por uma política cultural definida, ao teatro amador, com a participação da APTA. Por exemplo, a razão por que o grupo de trabalho criado por despacho de 3 de Dezembro, para, a partir de 1 de Janeiro, e com um prazo inicial de 45 dias, rever ou elaborar uma nova lei de teatro, não tinha reunido esgotados esses 45 dias. O que se passa com o projecto de criação do IPAC apresentado pela SEC e que foi objecto de uma contraproposta aprovada por unanimidade há vários meses pelos trabalhadores filiados no SAC. Poderíamos prolongar as questões ligadas quer à necessidade de infra-estruturas materiais para determinados sectores de produção artística quer ao apoio das colectividades de cultura e recreio.

Ficaremos, por razões de tempo, por aqui.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É inegável que as preocupações de intelectuais e organizações de trabalhadores da cultura a que me referi no início da minha intervenção têm o valor de sintomas de um mal-estar, de uma carência grave na vida social do nosso país.

Numa sociedade como a nossa em que grandes transformações políticas, económicas e sociais se deram desde o 25 de Abril de 1974, e que, para além do mais, se define constitucionalmente como em transição para o socialismo, é evidente a necessidade de transformações culturais profundas.

Essa necessidade é clara em relação aos objectivos de desenvolvimento da sociedade portuguesa. Podemos dizer, por exemplo, que a «criação de condições para o exercício democrático do poder pelas classes trabalhadoras» (cito a Constituição) implica também a criação de condições culturais. Mas tal

necessidade é igualmente imposta pela saída ainda recente de um período de dominação terrorista sobre o nosso povo, caracterizado por um violento obscurantismo e por uma intensa repressão cultural.

A Constituição da República Portuguesa reconhece-o aliás, e abre mesmo a perspectiva avançada de democratização da cultura, ao definir no seu art.º 73.º, n.º 3, a incumbência de o Estado promover essa democratização, «incentivando e assegurando o acesso de todos os cidadãos, em especial dos trabalhadores, à fruição e criação cultural, através de organizações populares de base, colectividades de cultura e recreio, meios de comunicação social e outros meios adequados».

Em jeito de um esclarecimento mais dos pressupostos desta minha intervenção, quero, por um lado, salientar que para nós a definição e realização das transformações culturais necessárias não são assuntos exclusivos de intelectuais, antes têm de vários modos como sujeitos os trabalhadores em geral, as massas populares, de que os intelectuais são uma camada mais ou menos organicamente ligada à sua actividade social.

Por outro lado, lembro que os comunistas portugueses, no VIII Congresso do PCP, definiram no documento «*medidas para a defesa e consolidação da democracia e da independência nacional*» as perspectivas e os princípios que entendem necessários no campo da cultura, e que não são, aliás, apenas adoptáveis por nós comunistas.

Em relação às questões a que me referi, lembrei que aí se lê nomeadamente o princípio da «[...] participação das organizações representativas de escritores, artistas e demais trabalhadores da cultura, e das organizações culturais populares, na definição da política cultural [...]»; o apoio às estruturas e iniciativas de difusão e animação, nomeadamente às organizações culturais populares [...]»; o estímulo à capacidade criadora do povo português [...]»; o apoio do Estado às actividades dos trabalhadores da cultura, às suas organizações e à defesa dos seus interesses e direitos profissionais, sem quebra da sua autonomia [...]. A democratização da cultura, na sua mais larga e progressista acepção, é uma tarefa revolucionária, na qual estamos dispostos, e temos dado provas disso na prática, à unidade na reflexão e na acção, com todos aqueles que a compreendem como um dever e uma necessidade para a transformação da sociedade portuguesa, na consolidação da democracia rumo ao socialismo.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Borges Nunes para uma intervenção.

O Sr. Borges Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tem razão o Sr. Almirante Souto Cruz quando, após o seu regresso da viagem que efectuou aos Açores, disse não acreditar que ali exista outra coisa que não seja o desejo legítimo de autonomia, não acreditando de modo algum no perigo de separatismo.

Tal não significa, no entanto, que não exista nos Açores e na Madeira quem, invocando a Constituição, esteja empenhado em arrastar as populações açorianas e madeirenses para uma aventura de consequências imprevisíveis.

Tal não significa também que exista um perigo real de separatismo. Mas se esse perigo não existe, uma coisa existe de certeza: a traiçoeira intenção que move uns quantos privilegiados do fascismo, que vêem no separatismo a solução para os seus problemas. E constituem realmente um perigo. Não por serem maioritários — pois são efectivamente uma escassíssima minoria —, mas porque, detentores do poder económico, sempre encontram quem lhes acabe por fazer o jogo.

Vem isto a propósito, Sr. Presidente e Srs. Deputados, da intervenção aqui há dias proferida, nesta Assembleia, pelo Deputado do PSD, Sr. Fernandes Loja.

Sem pretender deduzir qualquer processo de intenção, direi que o teor das palavras, não só as proferidas pelo referido Sr. Deputado, mas também por outros Srs. Deputados do PSD, constitui motivo de preocupação, fundamentalmente porque são impregnadas de um sentido que faz crer que, a coberto da Constituição (no essencial), e sob a capa de um partido nacional (o PSD), outras intenções se movem.

Que pensar dos Governos Regionais quando alguns dos seus membros bem como Deputados a eles afectos fazem declarações no estrangeiro que em nada se distinguem das dos movimentos separatistas?

Que pensar quando os Governos Regionais contratam como técnicos, elementos estrangeiros que, em declarações públicas, proclamam o afastamento da região da zona do escudo e atacam a Constituição Portuguesa?

Que pensar dos Governos Regionais quando se ouvem declarações de Deputados a eles afectos em que se afirma que a condução política das regiões compete exclusivamente, sem restrições, aos Governos Regionais? Como conciliar este conceito de autonomia independentista com o conceito constitucional de autonomia?

Que pensar quando o Sr. Deputado do PSD Fernandes Loja diz:

A segunda situação é a de o Conselho de Ministros estar a preparar alarmisticamente a opinião pública para, usando de prerrogativas constitucionais de que ninguém nega a existência (posto que se possa lamentar a essência), dar mais um golpe, que pode pretender seja definitivo, nas autonomias insulares e exercer o seu controlo directo e despudorado na administração das regiões autónomas através do Ministro da República, este já, aliás, à revelia da Constituição, detentor de poderes paralelos aos do Governo Regional.

Se as palavras significam alguma coisa, não será que se pretende com isto difamar não só o Governo Constitucional como também o próprio Presidente da República (como garante do cumprimento da Constituição), uma vez que se acusa expressamente o Ministro da República de deter, «à revelia da Constituição», poderes paralelos aos do Governo Regional?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Numa das suas deslocações a Lisboa, o Presidente do Governo Regional dos Açores — que é também do PSD — apoiou algumas ideias expressas no comunicado final do Conselho de Ministros de 1 de Fevereiro de 1977, nomeadamente quando afirma que o problema dos

Açores e da Madeira tem âmbito nacional e exige uma mobilização nacional.

Ora, para o Sr. Deputado Fernandes Loja, o comunicado do Conselho de Ministros que se referia aos movimentos separatistas da Madeira e dos Açores usava a expressão «dúbia», mobilização de todo o país, referindo ainda que usava outra expressão «dúbia», pacto patriótico, que, segundo o Deputado do PSD, «tanto sucesso teve nos anos trinta, quando dava igualmente cobertura a fascistas e nacional-socialistas».

Se as palavras significam alguma coisa, não será que estas significam uma verdadeira afronta ao Governo de um partido — que é o Partido Socialista — que já na clandestinidade lutou contra o fascismo e que depois da Revolução de Abril tem sido o baluarte da defesa da liberdade e da democracia?

E, ainda, se as palavras significam alguma coisa, quererão elas significar que o Sr. Deputado Fernandes Loja, do PSD, está em desacordo com o Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores, Dr. Mota Amaral, também do PSD, quando este último referiu que tinha ficado assente «uma melhoria dos circuitos de comunicação entre os Governos Central e Regional, por intermédio do Ministro da República»?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os dados estão lançados e só um cego não veria a jogada ...

O Sr. Deputado Fernandes Loja, do PSD, refere na sua intervenção que «os Governos Regionais não precisam da confiança do Governo Central».

Mas quer o Sr. Deputado que o Governo Central tenha confiança nos Governos Regionais ...

O Sr. Deputado Américo Natalino Viveiros, do PSD, numa entrevista ao jornal separatista *Azorean Times*, afirma que «nos Açores há apenas um Governo, este Governo é nosso, e não pode haver controlo, seja de quem for, no que diz respeito ao nosso arquipélago».

Até parece que o Sr. Deputado esquece (ou então não tem em conta) que nos Açores, como na Madeira, existe uma oposição, que por acaso até é constituída por gente do arquipélago. Ou não serão também açorianos ou madeirenses, só porque não são da «cor» dos actuais Governos Regionais?

Mas, se as palavras querem dizer alguma coisa, será que a apregoada experiência social-democrática do PSD nos Açores pretende uma democracia não controlada, que, assim sendo, mais não é do que uma ditadura?

Será por isso que os Deputados regionais nos Açores não têm afectação permanente, retirando assim à oposição a possibilidade de democraticamente fiscalizar e controlar os actos do Governo Regional?

E será também por isso que a Assembleia Regional dos Açores, onde o PSD detém a maioria, e que teve o seu início há mais de sete meses, contando para além de uma vintena de sessões plenárias, ainda só publicou os dois primeiros *Diários das Sessões* referentes ao mês de Julho do ano passado, e nos quais nem tão-pouco está impresso o escudo nacional?

Será para que não haja uma fiscalização e controlo popular, que poderia ser exercido através do conhecimento dos *Diários das Sessões*? Controlo esse que deve existir, e tem de existir, numa democracia representativa, e que parece não ser o caso da experiência dita social-democrática nos Açores?

E, se uma vez mais as palavras querem dizer alguma coisa, como interpretar as palavras de um Deputado do PSD à Assembleia Regional dos Açores, pela ilha de Santa Maria, que em declarações públicas afirma que o Sr. Ministro da República «está nos Açores para dividir e reinar», classificando-o de «general colonialista»?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se às palavras do Sr. Deputado do PSD Fernandes Loja se juntarem as proferidas e já mencionadas pelo Sr. Deputado do PSD Américo Natalino Viveiros, além das que proferiu em artigo publicado pelo jornal *Açores*, de Ponta Delgada, e nas quais acusa o Sr. Deputado Natalino Viveiros o Governo Constitucional de «colonizar» as ilhas, e a própria figura do Primeiro-Ministro, que compara a Salazar, se a isto se juntar o comunicado da organização separatista autodenominada «União Democrática Atlântica — UDA» (que ainda não se transformou em partido, creio que por não conseguir 5000 assinaturas), publicado no jornal *Diário dos Açores*, de 9 de Fevereiro de 1977, e no qual se fazem idênticas comparações, poder-se-á então deduzir que, se as palavras significam alguma coisa, não será que o Sr. Dr. Sá Carneiro, em nome do seu partido, terá de nos dizer alguma coisa, e muito especialmente àqueles que, votando no PSD, julgavam votar também na unidade nacional consagrada no n.º 1 do artigo 5.º da Constituição? Artigo esse que foi aprovado pelo então PPD, na sessão n.º 28, de 8 de Agosto de 1975, sessão a que, segundo o *Diário das Sessões*, n.º 29, da Assembleia Constituinte, não esteve presente (certamente por simples acaso...) o então Deputado pelo PPD Américo Natalino Viveiros, hoje Deputado nesta Câmara pelo PSD.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há jogadas que, pelas suas consequências imprevisíveis, são perigosas para a democracia portuguesa e não podem ser utilizadas por quem se preze de ser autêntico democrata.

Uma dessas jogadas é o aproveitamento do facto de se ser Governo Regional nos Açores e na Madeira para, utilizando os pseudo-separatistas como ponta de lança, exercer pressão sobre o Governo da República.

É bom que fique claro que tal política poderá conduzir ao falhanço da autonomia regional — e eu sou autonomista de há muitos anos, não de 26 nem de 27 de Abril —, a uma paragem no desenvolvimento económico-social das regiões e à própria degradação da vida democrática. Se isto se vier a verificar, estamos certos de que as populações insulares tirarão daí as devidas conclusões.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Alguém deseja pedir esclarecimentos?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, não é para um pedido de esclarecimento, é apenas para um protesto, aliás muito simples.

Queria protestar, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, contra os termos utilizados pelo Sr. Deputado que acaba de intervir e referir que alguns Deputados do Partido Socialista, aliás poucos, por vezes vêm para este hemiciclo empolar

problemas, nomeadamente o do separatismo, que, embora sejam problemas que realmente existem e sejam dolorosos, não têm de forma alguma a grandiosidade que estes Srs. Deputados lhe atribuem.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Não sei se pretendem com isso desviar a atenção do povo português dos reais e gravíssimos problemas que o afligem neste momento.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Não sei quais são efectivamente as intenções que esses Srs. Deputados têm. Não quero fazer os processos de intenção que o Sr. Deputado acaba de fazer. Eu também podia referir-me, Sr. Deputado, já que falou nas intervenções de certos Deputados de assembleias regionais, a intervenções de Deputados do seu Partido, mas da Assembleia que representa o todo nacional, a Assembleia da República. Mas não o faço porque sei, foi até o Sr. Deputado António Reis quem o disse, que algumas intervenções, como a última do Sr. Deputado Carlos Candal, não representam, felizmente para o País e para a democracia, a opinião dos socialistas portugueses.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes, para um contraprotesto, suponho.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente Srs. Deputados: Quando se fala em protesto é preciso usar do direito a ele inerente, que é o direito de protestar. O Sr. Deputado Pedro Roseta não fez um protesto, mas sim um desabafo.

Risos.

A Sr.ª Maria Emilia de Melo (PS): — Boa!

O Orador: — Nós pensamos que o Sr. Deputado Pedro Roseta tem o direito de fazer os desabafos e os protestos que muito bem entender, mas o que o Sr. Deputado Pedro Roseta não tem é o direito, dentro da melhor tradição estalinista, de fazer a amalgama e a mistura de problemas.

Aplausos do PS.

A intervenção do meu camarada Carlos Candal nada tem a ver com a intervenção do meu camarada Borges Nunes. Quanto a saber se o problema do separatismo dos Açores é empolado ou não, trata-se de uma opinião extremamente respeitável. Eu não me sentiria no direito de protestar contra o facto de o Sr. Deputado dizer que o problema está a ser empolado e por isso não comprehendo, deficiência certamente minha, que o Sr. Deputado se sinta no direito de protestar contra a intervenção do Sr. Deputado Borges Nunes.

Em relação ao último ponto que se afigura necessário focar tenho a dizer o seguinte: tem sido o Sr. Deputado Pedro Roseta, menos através de intervenções e mais através de apartes, a pessoa que aqui mais tem afirmado combater aquilo a que tem chamado os processos de intenção. Não deixa de ser

curiosamente irónico que o Sr. Deputado Pedro Roseta, contra as suas convicções pessoais publicamente manifestadas, tenha hoje feito um processo de intenção ao meu camarada Borges Nunes.

Quanto à questão de fundo, que é saber se o processo é grave ou não, há uma coisa que em breve responderá às dúvidas do Sr. Deputado Pedro Roseta e às afirmações do Sr. Deputado Borges Nunes, a história, não a remota, mas a próxima. O Partido Socialista não teme o seu julgamento, porque, como sempre, será democrático, nacional e patriótico.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Borges Nunes, também para um contraprotesto.

O Sr. Borges Nunes (PS): — Era para um ligeiro contraprotesto, Sr. Presidente, mas o meu camarada José Luís Nunes já se me antecipou.

Eu só queria lembrar ao Sr. Deputado Pedro Roseta que não fiz processos de intenção nem empolei o problema do separatismo. Ele existe, Sr. Deputado, e nós sabemos quem são as pessoas e vós também sabeis. É uma questão de se aplicar a terapêutica devida. Nós queremos fazê-la e vós parece que o não quereis. O problema reside nisso. É preciso que o PSD tome uma posição definitiva e clara sobre o assunto, que diga se é ou não contra o separatismo. Que não venha para aqui dizer que é pela unidade na diversidade. Para mim, separatista é sinónimo de fascista, Sr. Deputado!

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sem querer entrar na guerra dos protestos e contraprotestos, não posso deixar de fazer notar que o Sr. Deputado José Luís Nunes acabou por roçar as raias do ridículo, em dois aspectos.

Aplausos do PSD.

Por um lado, porque, afirmando que não gosta de protestos, faz aqui um protesto longuíssimo que eu qualificaria de intervenção, e de intervenção *ad hominem*, porque quase nada disse sobre a posição do PSD, mas atacou-me pessoalmente, pelo que nem vale a pena responder.

O Sr. Anatólio de Vasconcelos (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, porque me qualifica de estalinista, o que, além de absolutamente ridículo, chega a ser delirante.

Risos.

Eu, que tenho lutado contra o centralismo e contra o jacobinismo, ser qualificado de estalinista roça realmente as raias do ridículo.

Risos.

Quanto ao Sr. Deputado Borges Nunes, eu queria deixar aqui muito claro e repetir aquilo que disse:

nós não negamos que existe uma tendência separatista minoritária, nós temo-la condenado e o próprio Sr. Deputado, devo reconhecê-lo, se referiu, na sua intervenção, a determinadas declarações do Presidente do Governo Regional dos Açores, Dr. Mota Amaral. Imensos Deputados desta Câmara e da Câmara Regional, membros do Governo Regional dos Açores, bem como dirigentes do órgão máximo do Partido Social-Democrata têm condenado o separatismo, mas têm exigido o cumprimento da Constituição. Porque uma coisa é o separatismo que pode dar origem a um maniqueísmo fácil, ou se é separatista ou se é centralizador, e então apenas os separatistas seriam os traidores, outra coisa é defender a autonomia que está na Constituição e que a Assembleia Constituinte aprovou e que tem de ser levada às suas consequências, que resultam do texto constitucional.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Essa é a posição dos sociais-democratas portugueses e é isso que nós exigimos: o que não se queira, com o fantasma do separatismo, evitar o cumprimento da autonomia que a Constituição realmente estabelece.

Aplausos do PSD.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra para dar um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, apenas duas palavras: primeiro, não fiz nenhum ataque pessoal ao Sr. Deputado Pedro Roseta ...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Chamou-me estalinista!

O Orador: — Em segundo lugar, há duas espécies de estalinistas: os estalinistas praticantes e aqueles que, por ódio feroz ao comunismo, se tornam estalinistas invertidos.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cunha Rodrigues para uma intervenção.

O Sr. Cunha Rodrigues (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uso da palavra para trazer a este Parlamento uma questão que reputo muito importante: a situação e o conjunto de objectivos prioritários do sector corticeiro.

A cortiça é um produto natural utilizado desde há milénios e que, dia a dia, se tenta aperfeiçoar tecnicamente, já que não será fácil aparecer sucedâneo que o consiga substituir.

Se Portugal precisa de exportar para se poder desenvolver e se é certo que exportar é neste momento uma necessidade vital para a expansão e desenvolvimento da economia portuguesa, parece-me, assim, que o Governo português tenha de considerar na primeira linha das suas preocupações, quanto ao sector corticeiro, os seguintes problemas: produção subéricola (lavoura) (aquisição de matéria-

-prima), industrialização, exportação e promoção nos mercados interno e externo.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Após vários anos de crescimento extraordinário do sector corticeiro, é realmente tempo de estudar a situação da indústria da cortiça e de se meditar sobre ela e sobre as duras realidades com que temos de contar no futuro. Uma destas duras realidades continua a ser a questão do abastecimento de matéria-prima à indústria transformadora.

Por isso daqui alerto o Governo para a necessidade da criação de um estatuto jurídico da floresta na zona de intervenção da Reforma Agrária, para que o Governo mantenha o controlo da extracção da cortiça e a sua comercialização no mato.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Dado que, no ano transacto, ficaram na árvore cerca de 3 milhões de arrobas de cortiça amadida e este ano, ano gordo, com que se inicia o ciclo dos nove anos, a produção é de cerca de 13 milhões de arrobas, torna-se necessário que o Governo tome, e já, medidas urgentes para a extracção da cortiça no mato, pelo que sugerimos: que a tiradia de cortiça amadida no mato, na campanha que se aproxima, não seja inferior a 13 ou 14 milhões de arrobas; que o Governo defina quem pode vender legalmente a cortiça no mato. Na hipótese de serem as unidades colectivas de produção, há, então, que disciplinar e normalizar o processo de vendas, evitando as anomalias verificadas em 1976.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Que o Governo controle os preços máximos praticados a fim de evitar especulações; que o Governo reduza ao mínimo o número de intermediários e a cortiça seja fornecida directamente do mato à indústria transformadora, para que não aconteça o que vem sendo hábito — os intermediários comprarem cortiça no mato a 120\$/150\$ a arroba e depois venderem-na às fábricas transformadoras a 250\$ e mais a arroba, para além ainda do benefício que tem junto da banca, em taxas de juros especiais pela utilização de pré-financiamentos especiais para aquisição de matéria-prima.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Que o Governo faça um inventário urgente do pessoal disponível capaz para extraír a cortiça no mato, e em caso de necessidade crie contratos temporários de trabalho, requisitando trabalhadores técnicos de extracção de cortiça que se encontram a trabalhar em locais ou sectores diferentes do corticeiro, por exemplo, em Sines; que o Governo, dadas as grandes quantidades a extraír, e uma vez que as condições climatéricas deste ano assim o permitem, autorize superiormente que a campanha de extracção comece um mês mais cedo, ou seja em fins de Abril, em vez de ser em fins de Maio, princípios de Junho; que o Governo proíba

terminantemente a exportação de cortiça em prancha, para além de 5% do valor global anual de produção suberícola em tonelagem.

Se o Governo não criar medidas que reputamos urgentes, dar-se-á o estrangulamento da indústria transformadora e está em causa o futuro do sector corticeiro, a exportação dos seus produtos, a viabilidade económica de cerca de 470 unidades industriais e, o que é ainda mais importante, a manutenção dos postos de trabalho de cerca de 17 000 trabalhadores.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas para além de tudo isto e dado que a cortiça é uma das nossas maiores riquezas, torna-se necessário que o Governo, a fim de poder aumentar a nossa produção suberícola, faça um recenseamento dos sobreiros existentes em Portugal, e a partir daí comece trabalhos de reflorestamento, pela subericultura intensiva, nos 600 000 ha de área típica desta cultura.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — As tendências de crescimento, técnicas e económicas do sector da cortiça, conduzem forçosamente a várias consequências:

- a) A tendência para a especialização da indústria corticeira terá grande importância no futuro e que se prevê venha a aumentar;
- b) O contínuo crescimento do sector corticeiro reforçará a aceleração do progresso técnico e económico.

Dentro da especialização da indústria corticeira temos o sector rolheiro e o sector granulador/aglomerador. Se, na realidade, as rolhas de cortiça natural atingem 60% do total do valor exportado, com uma procura ascendente, e se no estrangeiro temos procurado, através do Fundo de Fomento de Exportação, promover a aplicação da rolha como vedante estanque, hermético e perfeito, já que a conservação e envelhecimento dos vinhos em garrafa, onde estes se afinam e adquirem aquele *bouquet* especial, não pode ser feito senão com rolha de cortiça natural, acho estranho que neste país, produtor de bons vinhos, não se obrigue ao seu engarrafamento e engarrafonamento total.

O Sr. Manuel Moutinho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Se o trinómio vinho-vidro-cortiça constitui uma associação perfeita e se representa três sectores básicos da nossa economia, que teremos de dinamizar e relançar, daqui recomendamos ao Governo que legisle e já no sentido de que todo o vinho produzido em Portugal, quer de exportação quer de consumo interno, seja engarrafado e engarrafonado.

O Sr. Eduardo Vieira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Acabemos com o vinho a granel de uma vez para sempre, não só para evitar que os mar-

teleiros adulterem o vinho mas também para que o consumidor se sinta mais protegido.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Se procedermos ao engarrafamento de todo o vinho para consumo interno, para além de se valorizar o vinho, relançaremos mais três indústrias — a indústria da cortiça, a indústria vidreira e a indústria de tipografia e heliogravura (rótulos) — que se encontram em crise. De 200 milhões de rolhas que se consomem no mercado interno passaríamos a consumir 700 a 800 milhões de rolhas de cortiça, que para vinhos médios de consumo diário poderiam ser de 5.^a ou 6.^a escolha e colmatadas, cujo custo por rolha andaria à volta de \$20, valor insignificante. Esta medida implica que o Governo proíba terminantemente, e já, a utilização de cápsulas plásticas de polietileno ou p. v. c. no engarrafamento do vinho, que, para além de conterem matérias tóxicas e adulterarem o vinho, são produtos importados, e que obriga uma saída de divisas na ordem de milhares de contos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O engarrafamento total do vinho produzido em Portugal obrigaría a um consumo de umas centenas de milhões de garrafas, que, para além de proteger os 4500 postos de trabalho na indústria vidreira, iria valorizar uma indústria cuja matéria-prima base, 90 %, é nossa.

Já que falei do engarrafamento do vinho, chamo a atenção do Governo para a necessidade de lançamento de uma campanha, nacional e internacional, através do Fundo de Fomento de Exportação, para a normalização de medidas do gargalo das garrafas, que poderia ser a normalização para utilização de rolhas 33/21, em vez de 38/24, pois que assim se pouparia bastante matéria-prima e daria possibilidade de utilização de cortiças delgadas, na transformação em rolhas, para além de reduzir a metade o custo de cada rolha. A mesma campanha se devia fazer para a criação de um modelo único de garrafa, «modelo Mercado Comum».

Agora se analisarmos atentamente o sector granulador/aglomerador, verificamos que todos os subprodutos resultantes da transformação por talha natural baixaram 60 % na exportação, pelo que urge tomar medidas urgentes, não só no relançamento da exportação mas também tomar medidas internas, como seja:

- 1) Proibir a utilização de discos plásticos nas cápsulas, cuja utilização dá origem à migração de produtos tóxicos, obrigando a utilização de discos de aglomerado de cortiça, já que com estes a perda de pressão é quase insignificante, o que não acontece com os discos plásticos;
- 2) Restringir a importação de lã de vidro para isolamento, obrigando a utilização de granulados e aglomerados de isolamento de cortiça, aglomerado negro;
- 3) Recomendar a utilização, na construção civil, de aglomerados de revestimento de cortiça, quer aglomerados negros para tectos quer

aglomerados de revestimento decorativo para paredes. Por que se utiliza na construção civil tectos de plástico e lambrins de plástico, paredes forradas a papel decorativo, quando os aglomerados de revestimento decorativo de cortiça, além das qualidades ímpares de isolamento térmico, acústico e vibratório, custam metade do preço? Vejamos: 1 m² de papel decorativo de parede, que é importado, custa 150\$ a 250\$, enquanto 1 m² de aglomerado de cortiça decorativo, em qualquer cor, custa 80\$; 1 m² de esferovite — tectos de matéria plástica — custa 160\$, enquanto 1 m² de aglomerado negro para tectos custa menos de metade.

- 4) Restringir a importação de linóleo, matéria plástica, que se destina ao revestimento do chão, recomendando em sua substituição o paravete de aglomerado de cortiça, no revestimento de pavimentos;
- 5) Obrigar à utilização de cortiça, granulados e aglomerados na rede de frio a instalar em Portugal.

Mas, como complemento destas medidas, deve o Governo português proibir a exportação de aparas de cortiça, para além de 10 % do valor global de produção anual em tonelagem, para que, assim, as dezoito empresas granuladoras/aglomeradoras consigam não só manter os seus postos de trabalho mas também criar outros.

De tudo o que ficou dito atrás pode deduzir-se que a cortiça é uma matéria-prima preciosa, insubstituível na enologia, preferível ao plástico, pelo que, se o Governo tomar as medidas que atrás recomendamos, evitará a importação de matérias plásticas e por conseguinte uma saída de divisas na ordem de centenas de milhares de contos que são bem preciosos para importar, isso sim, bens essenciais para a alimentação.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A cortiça é um factor importante na exportação portuguesa. Cerca de 90 % da cortiça portuguesa são exportados para o estrangeiro, e devido às exigências de mercado a indústria da cortiça tem sofrido mutações constantes.

Mas torna-se necessário modernizar as fábricas e utilizar equipamentos cada vez mais racionais para que as dimensões das empresas corticeiras aumentem continuamente numa expressão de frutuosa continuidade, criando um espírito de renovação e de progresso, tão necessário nesta fase crucial de transição político-industrial-comercial do nosso país.

Perante os interesses vitais que a indústria da cortiça tem numa exportação estendida a todo o Mundo, como aumento da capacidade económica portuguesa, torna-se necessário e urgente que o Governo tome medidas tendentes a alargar os mercados estrangeiros para que a indústria se afirme e desenvolva dinamicamente e assim se assegure uma estabilidade financeira.

É extremamente importante para Portugal que consolide, passo a passo, a nossa posição como principal exportador mundial de cortiça e que através

da oferta internacional crie e promova sempre novos mercados.

A nossa exportação de cortiça aumentou consideravelmente nos últimos anos, com uma leve depressão no ano de 1975, 3 800 000 contos em 1974, 3 200 000 contos em 1975, 3 500 000 contos em 1976 e prevê-se 4 milhões de contos para 1977, e é de supor que esse fenómeno continuará, tendo em vista as negociações para a nossa entrada no Mercado Comum.

O Sr. António Rebelo de Sousa (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Os povos da Europa preparam-se para unir as suas forças e construir um grande Mercado Comum, e já que para Portugal se abrem essas perspectivas temos de desenvolver a indústria da cortiça e acelerar a sua exportação, que bem orientada poderá atingir dentro de cinco anos 7 a 8 milhões de contos de exportação.

O sector da cortiça virado à expansão, com grande capacidade e futuro, será um dos sectores económicos mais importantes deste país. A procura de rolhas, bem como de granulados e aglomerados, continua em ritmo acelerado, prova irrefutável do alto valor de um produto natural tão raro como o ouro que é a cortiça.

A actividade corticeira portuguesa, responsável por mais de 60% da produção mundial de cortiça, e que representa cerca de 10% das nossas vendas ao estrangeiro, terá de seguir uma linha de orientação certa, dentro das opções gerais da economia nacional e dentro das estruturas existentes dos diferentes ramos do sector. Terá de estabelecer um programa de vendas realista, tomando em linha de conta a diversificação de mercados e a sua potencialidade, nunca esquecendo também uma certa pressão relativa dos sucedâneos.

Mas para isso torna-se necessário mentalizar os industriais corticeiros para uma união, que oxalá seja para breve, para que possam utilizar acordos verticais e acordos horizontais para redução da concorrência (acordos de permuta — acordos colectivos para a redução da concorrência desenfreada).

A partir daqui não tenho dúvidas em afirmar que a expansão da indústria da cortiça pode encontrar boas condições para uma promoção de vendas, desde que: se procure fazer investigação intensiva de mercados, acompanhando a evolução da procura e da oferta; se procure um aumento de produção; a indústria da cortiça e o comércio exportador saibam aproveitar as vantagens múltiplas que a banca oferece, com a sua experiência e o seu apoio — operações de pré-financiamento especial para aquisição de matéria-prima e o crédito à exportação; os fornecimentos sejam feitos dentro dos prazos combinados; que o exportador conheça pessoalmente as características e sensibilidade dos mercados; que o Governo determine que as exportações sejam feitas em moeda, com câmbio fixo, ou seja, o câmbio da data da exportação, e não com câmbios flutuantes, ou seja, o câmbio à data da liquidação das remessas no estrangeiro, câmbios estes praticados, na exportação, por vários bancos. Não transformemos os industriais em banqueiros, nem os bancos em exportadores.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Em contrapartida, deveria o Governo criar uma bonificação na exportação, que poderia ir de 5% a 10%, desde que os industriais atingissem determinados valores de exportação e conceder um seguro de crédito à exportação, mas bonificado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos de reconhecer que há imenso que fazer, em extensão e profundidade, no sector da cortiça.

Temos de dobrar o cabo da Boa Esperança e dizer como o poeta: «... é preciso passar primeiro além da dor.»

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É preciso antever, acreditar nas possibilidades imensas do sector corticeiro, e enquanto não acreditarmos nisto, neste tipo amíntico de progresso, não encontraremos soluções válidas para os problemas que afectam a indústria da cortiça, e esta, neste momento, não pode cruzar os braços e aguardar o despertar da «Bela Adormecida».

É imperioso e justo que a indústria corticeira crie condições para rever os salários dos trabalhadores, pois não é com salários de 4900\$ e 6000\$ que eles podem viver.

O Sr. António Rebelo de Sousa (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Por isso é oportuno encarar a reestruturação da indústria corticeira, encarando sempre o interesse nacional, pelo que daqui lanço um desafio aos órgãos de comunicação, principalmente aos jornais e à Radiotelevisão Portuguesa, para que organizem mesas-redondas para debate do sector — o sector corticeiro — que reputo o mais importante deste país, e aí todos congreguem esforços para dinamizar e relançar este sector, dentro e fora de portas.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Terminou o período de antes da ordem do dia.

O Sr. Victor Louro (PCP): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Victor Louro (PCP): — Sr. Presidente: Visto que já terminou o período de antes da ordem do dia, era para lhe pedir que me reservasse a palavra, para um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Cunha Rodrigues, para a próxima sessão.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vamos agora entrar no período da ordem do dia.

O Sr. Deputado Cal Brandão está presente?

Pausa.

Não está, mas parece que já tem conhecimento de que deve comparecer, se assim o entender, para

depor, como testemunha, no Tribunal Cível do Porto, 1.ª Vara, 2.ª Secção, no próximo dia 29 do corrente, pelas 14 horas.

Continua em discussão na generalidade a proposta de lei n.º 47/I.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra apenas para salientar a oportunidade desta medida que a Assembleia da República vai aprovar, tendo por origem o projecto de lei n.º 31/I apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, depois retomado na proposta de lei n.º 47/I apresentada pelo Governo.

Vários países já tomaram decisões semelhantes. Esta decisão do nosso país vem na sequência dessas várias tomadas de posição no plano internacional. Realmente, trata-se de uma medida que vai permitir um mais efectivo controlo dos nossos recursos próprios. O alargamento para 200 milhas da zona económica exclusiva de Portugal vai assegurar a conservação e gestão dos recursos vivos do mar, atribuindo-a ao Estado português, e, segundo a proposta de lei do Governo, deixa-se toda a matéria de defesa da pesca para regulamentação posterior a elaborar pelo Governo em ordem a assegurar as quantidades referentes às cotas, à captura total permitida às actividades da pesca e à protecção, conservação e regeneração dos recursos vivos.

Também, e de acordo com as normas de direito internacional que entretanto forem fixadas, o Governo fica com capacidade para regulamentar na especialidade toda a matéria referente à protecção do ambiente, à investigação científica, às instalações flutuantes, aos cabos submarinos e à pesquisa e exploração de outros recursos para fins económicos, incluindo a produção de energia, o que abre a porta para um controlo sobre o leito e sobre o próprio subsolo. Trata-se, portanto, de uma medida de relevante significado que surge numa altura em que à nossa pesca longínqua começam a deparar-se várias dificuldades em relação às facilidades que até aquí lhe eram concedidas em alguns bancos oceânicos. É uma medida que se insere no objectivo de atingir uma auto-suficiência alimentar a nível nacional, a qual terá um efeito extremamente positivo na redução do nosso défice da balança de pagamentos e da balança comercial.

Saliento o facto de que na proposta de lei do Governo houve um cuidado diplomático fixando no texto apenas aquilo que é matéria de consenso internacional, deixando assim para posterior regulamentação todas as matérias que neste momento ainda não suscitaram um consenso no plano das negociações internacionais.

A medida em apreço é uma medida que por si só nada vale. Vale apenas aquilo que ela torna possível e, nesse sentido, esta decisão terá de ser acompanhada por um esforço muito intenso quanto à renovação ou mesmo à construção da nossa frota pesqueira, quanto à reconversão profunda das empresas de pesca e conserveras, quanto à rede de frio e quanto aos circuitos de comercialização, apelando para que neste esforço cooperem quer o sector público quer o sector privado. Será também necessário fazer um grande esforço no sentido da investigação aplicada, do ensino técnico-profissional e do fomento

do cooperativismo a nível da pesca artesanal, tal como também será necessário um empenhamento da Armada e da Força Aérea para assegurar uma eficiente fiscalização da zona agora criada. Este empenhamento da Força Aérea e da Armada insere-se, aliás, num correcto entendimento da missão constitucional das forças armadas.

Porém, Sr. Presidente, Srs. Deputados, não queria deixar de salientar a importância que uma medida deste tipo tem para a economia das regiões autónomas. E, para realçar o facto de que a ajuda que vai ser dada pela Força Aérea e pela Armada nesta matéria se harmoniza com os princípios da solidariedade nacional que a nossa Constituição fixa quanto às relações entre os Órgãos de Soberania e as regiões autónomas, vai ser construído um ponto de apoio para a Armada na cidade da Horta, em ordem a possibilitar uma fiscalização eficiente da zona económica exclusiva ao largo dos Açores. Essa medida, que tem uma grande importância para a economia local, se aliada àquilo que já vem sendo feito, no domínio da investigação, pelo polígono de acústica submarina instalado na ilha de Santa Maria, representará um contributo extraordinariamente importante para o incremento e desenvolvimento da pesca na Região Autónoma dos Açores. Penso também que seria da maior importância que se encarasse uma ocupação efectiva das ilhas Selvagens, e foi com grande prazer que, na reunião que ontem a Comissão Parlamentar de Defesa Nacional teve no Estado-Maior da Armada, ouvi palavras da parte do Sr. Adjunto do Chefe do Estado-Maior da Armada no sentido de que estava em estudo a construção de um farol nas Selvagens. Penso que essa medida, a ser tomada, revestirá uma dimensão muito importante no que se refere à nossa possibilidade efectiva de pesca no arquipélago da Madeira. Penso também que as palavras aqui proferidas pelo Sr. Secretário de Estado das Pescas, no sentido de que em futuros acordos internacionais em matéria de pesca que digam directamente respeito às regiões autónomas serão ouvidos, e farão parte das delegações portuguesas, representantes dos Governos Regionais, se inserem num entendimento correcto da autonomia no quadro constitucional e visam incrementar os laços de cooperação entre o Governo da República e os Governos das regiões autónomas, laços sem os quais será impossível desenvolver as respectivas regiões autónomas, quer do ponto de vista social quer do ponto de vista económico.

A pesca foi no passado uma importante actividade económica dos Açores, originando o aparecimento de importantes indústrias de transformação, geralmente ligadas à pesca do atum e da baleia. Porém, desde há alguns anos, a crise vem atingindo pesadamente este sector. Em 1974, a pesca representou apenas 1,8 % do produto interno bruto regional dos Açores. A população activa na pesca diminuiu de 3585 pescadores em 1950 para 2870 em 1970, e representava neste ano apenas 3,3 % da população activa total do arquipélago.

A pesca artesanal é ainda dominante e, apesar do número de embarcações com motor ter aumentado, o número total de embarcações passou de 1820 no ano de 1960 para 1601 em 1974. A percentagem de embarcações, com ou sem motor, em actividade tem decrescido nos últimos anos, e em 1974, 88 %

das embarcações existentes eram iguais ou inferiores a 5 t. A partir de 1972 a produção praticamente estagnou e, apesar de se registar um incremento na captura do atum, a crise da captura de cetáceos — cachalote — é bastante grande. Para vos dar uma ideia, em 1974 apenas 28 embarcações foram utilizadas na pesca da baleia.

A questão principal com que se debate o sector do atum, para além das más condições de armazenagem frigorífica e deficiente estrutura financeira das empresas, é a pouco agressiva política de comercialização, onde penso que podia ser feito um maior esforço por parte das entidades ligadas à exportação.

Não existe nos Açores autêntica pesca do alto, encontrando-se o peixe a ser capturado por frotas estrangeiras graças à praticamente inexistente fiscalização. A captação de peixe fresco nos Açores é de 30 kg por habitante/ano, quando no continente é de 31,5 kg por habitante/ano, e a captação do valor da pesca por trabalhador activo no sector, em 1970, foi de 8600\$./ano. Estes dois números dão uma ideia bastante clara da debilidade deste sector na economia regional.

Em 1974 foram descarregadas 11 499 t, no valor de 101 747\$. Desta tonelagem apenas 1,3% foram crustáceos e moluscos, sendo o restante peixe. Em 1973, apesar de a região ter exportado 102 000 contos de produtos da pesca, importou cerca de 15 000 contos.

No domínio das algas estão por explorar todos os recursos dos Açores. Em 1974 o valor da exportação neste campo foi de cerca de 26 000 contos. Mas esta actividade podia ser incrementada se fosse mais correctamente estudada a possibilidade de utilização do ágar-ágár pela indústria farmacêutica e alimentar nacional.

Tem portanto de ser feito um esforço muito importante neste domínio das pescas açorianas.

A perspectiva aberta pela criação da zona económica exclusiva de 200 milhas tem de ser acompanhada por uma cooperação intensa entre o Governo Regional e o Governo da República, pois só assim poderá ser devidamente valorizado o nosso património marítimo na zona dos Açores.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — É preciso pôr em prática, o mais rapidamente possível, um plano para o fomento da pesca nos Açores, incrementando a melhoria das estruturas existentes e apoio a criação de novas empresas correctamente dimensionadas e que abram a captura, o armazenamento e o frio e a conservação.

Creio que, no domínio da investigação científica, os Açores poderiam vir a ser considerados um local adequado para instalar o principal centro do País, atrair ali cientistas nacionais e estrangeiros para um trabalho efectivo. Existem igualmente emigrantes açorianos nos Estados Unidos que têm um largo *curriculum* de investigação científica neste domínio e que estariam dispostos a dar o seu melhor contributo para o efeito.

Também no domínio do ensino técnico-profissional não se pode continuar a admitir uma situação como a que se verificou em 1972/73 e em 1973/74, em que apenas concluíram cursos de formação nos

Açores sessenta e três alunos, sendo certo que praticamente nada foi feito no sentido de se incrementar o cooperativismo na pesca artesanal.

O Governo Regional e a Secretaria de Estado das Pescas do Ministério da Agricultura e Pescas têm de arrancar com o sector das pescas nos Açores o mais rapidamente possível.

É uma honra para o País e para a região que os emigrantes açorianos se contem hoje na Califórnia entre os principais industriais da pesca do atum, mas é uma desonra para os governantes e para as autoridades nacionais e regionais que isso ainda continue a suceder e que as mesmas virtudes de um povo, tão valorizadas em outros países, não tenham condições para se aplicarem integralmente na sua própria terra transformando em riqueza os imensos recursos naturais que entretanto são pilhados por outros países.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A decisão de alargar a zona económica exclusiva para 200 milhas é uma medida que se insere plenamente na linha de recuperação económica nacional em que o Governo está empenhado. Recuperação essa não mais assente nos balões de oxigénio dos subsídios ou no espantilho de uma administração ineficaz, mas sim no funcionamento da economia. Essa recuperação destina-se a vencer o atraso estrutural do nosso país, derivado de um longuissimo período de estagnação e de ditadura no plano político, e também o período de destruição sistemática da nossa estrutura empresarial que foi prosseguida até ao 25 de Novembro. País historicamente ligado a actividades marítimas, é tempo de que em Portugal se inicie uma acção planeada que vise o integral aproveitamento dos recursos marinhos que lhe pertencem. Trabalhadores e empresários apoiados e estimulados, mas não dirigidos ou tutelados pela Administração, têm diante de si a tarefa urgente de relançar a pesca portuguesa, uma tarefa que nem por ser alheia ao verbalismo ou à demagogia deixa de assumir importância decisiva para o desenvolvimento económico e, por virtude disso, para a estabilidade democrática do nosso país.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Francisco Ganhitas, a intervenção que vai agora fazer durará mais de dez minutos?

O Sr. Francisco Ganhitas (PS): — Não, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então faça favor.

O Sr. Francisco Ganhitas (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Baseada numa exposição de motivos que nos aparecem muito concretos e pontuais, em detrimento de uma visão mais genérica e planificada, como a que, por exemplo, aparecia no projecto de lei do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, continuamos hoje nesta Câmara o debate da proposta governamental sobre a extensão para 200 milhas da zona de pesca exclusiva do Estado português.

Contando à partida com um consenso dos grupos parlamentares aqui representados, a presente proposta de lei encerra todo um manancial de objectivos que,

na prática, trarão ao nosso país, a médio prazo, respostas concretas para ajudar a debelar a crise em que presentemente nos encontramos.

E digo a médio prazo, porque no momento actual as estruturas da nossa frota pesqueira não permitem ir pescar mais longe do que o habitual só porque as águas territoriais foram alargadas. Quer isto dizer que é urgente a reestruturação da nossa frota pesqueira em termos de polivalência, autonomia, condições de habitabilidade, de captura, conservação, etc., de forma que na prática possamos colher os dividendos trazidos por esta proposta de lei.

É necessário que os nossos portos — ineficazes na sua quase totalidade — passem por operações de desassoreamento e que sejam equipados de forma que permitam um completo aproveitamento do pescado.

Torna-se cada vez mais urgente a instalação da rede de frio de forma a cobrir todo o País, devidamente dimensionada, sem a qual se torna difícil, se não impossível, resolver os graves problemas deste sector.

No concernente à comercialização do pescado, há que rever todo o sistema, uma vez que o actual fere os reais interesses dos pescadores e dos consumidores.

A melhoria das condições socioprofissionais dos pescadores, bem como dos demais trabalhadores deste sector, é um ponto importantíssimo para um País virado para o mar, que em 1960 tinha no continente 39 718 pescadores e em 1973 apenas 28 773.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: As dificuldades resultantes da limitação das cotas que nos são impostas por outros países transmitem maior significado à decisão do Governo constitucional, em dar prioridade no que respeita à exploração dos recursos da nossa futura zona económica exclusiva, tentando realizar o esforço máximo dentro das nossas águas, desde que se assente numa base de investigação do meio marinho, no conhecimento do hábito das espécies, na capacidade de efectuar previsões e ainda nos meios mais adequados para a captura das espécies.

É óbvio, pois, a criação de um serviço de apoio técnico e científico, que possibilite um conhecimento real da nossa fauna piscatória, bem como da demarcação de novos bancos de pesca. É necessário que esse serviço seja operativo, e de forma a indicar a tempo certo o lugar exacto para onde os nossos barcos se deverão dirigir, de forma a eliminar os tempos mortos e os gastos supérfluos, tornando assim a nossa pesca mais rendível e competitiva.

É, ainda, importante que se envie a países tecnicamente desenvolvidos na captura e conservação de peixe o maior número possível de pescadores, de forma a dotar a nossa pesca de um elevado grau competitivo.

Se num futuro recente se conseguir o que sumariamente descrevi, tenho a certeza de que Portugal deixará de ser um País importador de peixe, virando-se definitivamente para o novo horizonte da exportação, acabando-se de uma vez por todas com o espectáculo pouco dignificante de atirar peixe ao mar em épocas de abundância e recorrer a importações em períodos de escassez, que no fim acabam por lesar a economia nacional.

Uma voz do PS: — Muito bem!

O Orador: — Cingindo-nos ao momento actual e atendendo à nossa frágil capacidade produtiva e competitiva, esta proposta de lei não deixa de trazer inúmeras vantagens que me dispenso de comentar, uma vez que já aqui foram apontadas pelo Sr. Ministro da Agricultura e Pescas na passada sexta-feira.

Contudo, há um ponto que considero de extraordinária importância pelos frutos que poderemos vir a colher a curto prazo; refiro-me à futura legislação sobre pesca nas 50 milhas mais próximas da nossa costa, de forma a conseguirmos uma verdadeira reserva nacional. E isto é tanto mais importante se nos lembarmos que a reconversão da nossa frota não se fará com a rapidez que todos gostaríamos e desejariam e em contrapartida a nossa faixa costeira até ao limite das 12 milhas tem sido intensa e degradatoriamente explorada por unidades nacionais e estrangeiras.

Não quero terminar sem deixar de fazer uma breve alusão às nossas forças armadas, principalmente à Marinha e à Força Aérea. A sua colaboração servirá-nos à imprescindível no ataque à poluição dos mares e como garantes pelo respeito do nosso mar, para que de uma vez para sempre se acabem com os usos e abusos generalizados a métodos criminosos de captura de peixe, os quais têm conduzido a um depauperamento progressivo dos pesqueiros, preservando assim os recursos da nossa costa a saqueamentos descontrolados e garantindo o apoio indispensável aos nossos barcos, de forma a tornar a pesca mais segura.

É necessário, pois, que Portugal volte a reencontrar a sua vocação marítima numa perspectiva moderna; é preciso que os marinheiros e pescadores portugueses saibam corresponder — e tenho a certeza de que corresponderão — a este desafio em prol de uma sociedade mais justa e do País novo que todos desejamos construir. Para isso, contamos não ser preciso esperar por uma maré de lua ou por uma lufada de ar fresco que varra definitivamente a poeira da ignorância, do desleixo e da falta de poder criativo de muitos organismos afectos ao reino das pescas deste país.

Não podemos continuar a balouçar-nos ao sabor das ondas nem a recrearmo-nos com barquinhos de papel, quando o povo clama contra a falta de peixe que se sente no País e contra os preços exorbitantes a que é vendido.

Temos de sepultar no mais recôndito do oceano os fantasmas, vícios e corrupções do passado se queremos acertar a bússula no azimute certo da reconstrução económica e da consolidação da democracia em Portugal.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — A sessão está suspensa até às 18 horas.

Eram 17 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 15 minutos.

Entretanto tinha tomado lugar na bancada do Governo o Sr. Secretário de Estado das Pescas (Pedro Coelho).

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra o Sr. Ministro António Barreto.

O Sr. Ministro da Agricultura e Pescas (António Barreto): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desejo apenas, e muito rapidamente, trazer-lhes alguns esclarecimentos que me parecem necessários, após ter ouvido os debates em relação à proposta de lei n.º 47/I.

Desejava inicialmente regozijar-me, e creio que o podemos todos, pela unanimidade verificada nesta Assembleia pelo menos quanto ao essencial desta proposta de lei.

Quanto aos esclarecimentos que desejava trazer começaria por dizer que é evidente que o Ministério da Agricultura e Pescas não acredita no poder redentor e exclusivo das leis. É que se esta lei aqui veio nós estamos plenamente conscientes de que ela irá trazer mais obrigações, mais deveres e tarefas do que vai resolver problemas. No entanto, parecia-nos necessário, sobretudo no domínio das relações internacionais, propor a aprovação desta lei nestes termos, dado que a sua aprovação vai aumentar a capacidade negociadora do Estado português perante os Estados amigos e vizinhos, assim como em relação a outros Estados e organizações internacionais.

Sobre algumas das lacunas que foram apontadas por vários Srs. Deputados, gostava de dizer que, se algumas me pareceram oportunas e judiciosas e poderão por conseguinte ser feitas as correções necessárias na discussão na especialidade ou em comissão, outras há que foram, de certo modo, deliberadas e foram deixadas em branco nesta lei, dado que nos parece que a partir de agora vamos entrar numa fase concreta de negociação internacional, sendo depois necessário, sobretudo através de regulamentos, proceder à elaboração de legislação ulterior.

Haverá, no entanto, uma ressalva a fazer, e aqui refiro-me a alguns Srs. Deputados do PSD que apontaram esse problema, que é a da definição concreta dos limites geográficos a partir dos quais se contaram as distâncias ora previstas. É evidente que sobre tal matéria preferimos não contemplar nesta proposta de lei desde já esses limites geográficos, dado que há questões muito sérias em matéria de direito internacional e que são objecto de negociação sobretudo com os países vizinhos, que só depois de terem prosseguido essas negociações seriam cuidadosamente objecto de uma nova proposta de lei, dado que, e assim penso também, só a Assembleia da República é competente em matéria de definição precisa das fronteiras geográficas. Como sabem, há questões muito particulares, sobretudo nos arquipélagos e nas zonas vizinhas com a Espanha, que deverão ser objecto a partir de agora de algumas negociações concretas. Por outro lado, não se alargou o âmbito de aplicação desta lei e não se regulamentaram certos aspectos, porque entendemos que há a ter em conta algumas questões importantes.

Uma delas diz respeito ao contexto internacional. Nós achamos que Portugal não deveria neste momento, dado o contexto internacional, europeu e das relações com os nossos vizinhos, ir muito longe na declaração unilateral de um certo número de princípios e que deveríamos, mais ou menos, tabelar a nossa posição por algumas das regras e princípios adoptados por países amigos e países nossos vizinhos ou ribeirinhos dos mesmos mares que nós.

Há, por outro lado, um problema muito importante que é o da reciprocidade, e neste ultrapassamos o

quadro dos países vizinhos. Como sabem Portugal pesca em mar alto e mar longínquo em regime de concessão ou de permissão nessas regiões e, sendo assim, tomar nalguns casos medidas unilaterais, que seriam certamente do agrado de muitas pessoas, trazer-nos-ia dissabores consideráveis, pois que não respeitando a reciprocidade poderíamos ser objecto de medidas de represália que feririam os nossos interesses. Assim, no que toca particularmente aos limites geográficos o Governo entende que deverá apresentar à Assembleia da República uma nova proposta de lei definindo tais limites. Além disso, e como foi já referido, está em curso a Conferência Internacional do Direito do Mar, na qual alguns pontos, e também aqui um Sr. Deputado do PSD levantou o problema técnico da medida dos mares interiores em arquipélago, ainda não são pacíficos, preferindo nós resolvê-los no quadro do consenso internacional, tendo em particular atenção os países nossos amigos.

Quanto ao alargamento do âmbito de aplicação desta proposta de lei, nós cingimo-nos e limitámo-nos aos recursos vivos e nisso, mau grado uma expressão e formulação diferente, o nosso conceito de zona económica exclusiva é praticamente igual àquele que tinha sido contemplado no projecto de lei do Grupo Parlamentar do Partido Socialista. Em tal projecto de lei falava-se, creio eu, em recursos biológicos, na proposta de lei fala-se de recursos vivos. Simplesmente numa das bases desta lei entendemos que se podia abrir uma porta e dar uma espécie de mandato programático ao Governo para iniciar um certo tipo de sondagens em matéria de recursos de outra ordem e em particular energéticos. No entanto, se repararem bem o nosso conceito de zona económica exclusiva é limitado à protecção e conservação dos recursos vivos. Há, no entanto, a abertura de uma porta e um mandato ao Governo para exploração sem haver um alargamento do conceito.

Finalmente regozijo-me pelo facto de a apresentação desta proposta de lei ter dado ocasião, e pela primeira vez de modo tão unânime, a um debate importante no que toca ao sector económico das pescas, ao seu futuro, às suas perspectivas e sobretudo à constatação do que vai mal naquele sector. Sobre a maior parte das declarações que ouvi não posso senão manifestar o meu acordo com elas, dado que correspondem a uma análise umas vezes rigorosa outras vezes superficial, mas *grosso modo* verdadeira. No entanto, não era nosso intento aproveitar a discussão desta proposta de lei para aprofundar o debate nesta matéria e sobretudo para trazer aqui à Assembleia todos os programas e projectos do Ministério da Agricultura e Pescas neste domínio, dado que está em preparação, como anunciei aqui em Dezembro, uma lei de fomento das pescas, que o Governo apresentará também à Assembleia da República e reservamo-nos para nessa altura fazermos o balanço do sector, uma análise detalhada e rigorosa dos problemas económicos, que são muito graves, e anunciar as principais linhas de orientação e as principais perspectivas programáticas nesse domínio.

O Ministério da Agricultura e Pescas tem, como sabem, muitas batalhas a travar e uma das artes para se ganhar a guerra consiste em dar uma ordem e uma prioridade às diferentes batalhas e podê-las ganhar uma a uma. Nós estamos confiantes de que ganharemos.

Eram estes os esclarecimentos que desejava trazer muito rapidamente e uma vez mais regozijo-me pela unanimidade que o princípio fundamental nesta lei vai recolher desta Assembleia.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Está encerrado o debate.

Vamos votar na generalidade a proposta de lei n.º 47/I.

O Sr. Presidente: — Vamos agora passar às declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD congratula-se com a oportunidade da iniciativa do Governo de apresentar uma proposta de lei que define a largura do mar territorial em 12 milhas e que estabelece uma zona económica exclusiva com a extensão de 200 milhas.

Há desde logo que salientar, positivamente, que o Governo revelou desta vez um claro entendimento do que é o sector de competência exclusiva da Assembleia da República, neste caso particular, de uma competência indisponível, isto é, insusceptível de ser objecto de uma autorização legislativa.

Por outro lado, se não temos dúvida quanto à oportunidade da medida legislativa agora apontada, parece-nos que esta ocasião deveria ser aproveitada para definir com alguma precisão certos aspectos não regulamentares do regime do mar territorial e da zona contígua.

Pensamos que pontos relacionados com direitos de outros Estados, designadamente com o direito de passagem inofensiva, deveriam ser clarificados. A Convenção de Genebra de 29 de Abril de 1958 sobre o mar territorial e a zona contígua é neste aspecto manifestamente insuficiente, bem como a Lei n.º 2130.

A proposta de lei parece-nos particularmente lacunosa em relação aos arquipélagos dos Açores e da Madeira. É sabido que um dos pontos controversos da 3.ª Conferência sobre o Direito do Mar diz respeito ao estatuto especial do mar territorial e águas interiores dos Estados arquipélagos e das ilhas.

Os Açores e a Madeira são inquestionavelmente parte do território nacional, mas são também, geograficamente falando, arquipélagos, pelo que não se nos figura curial aos interesses portugueses aplicar-lhes o simples somatório do regime das águas territoriais e das águas interiores das ilhas isoladas.

Pelo contrário, pensamos que o meio de pressão internacional *de jure condendo*, que é a definição, por actos legislativos internos, da extensão e regime do mar territorial, zona contígua e zona económica exclusiva, deveria ser utilizado pela Assembleia da República para caracterizar o regime jurídico do mar territorial e águas interiores dos arquipélagos dos Açores e da Madeira, visto na sua realidade complexa e não como simples cumulação de ilhas isoladamente consideradas. Registamos, todavia, com agrado as declarações do Sr. Ministro da Agricultura e Pescas, no sentido de que esse ponto virá a ser considerado pelo Governo em futura proposta a apresentar à Assembleia da República.

Sugerimos, aliás, que a exemplo do que acontece com as chamadas águas interiores sujeitas a regime

especial por razões históricas seja garantido nas águas interiores dos arquipélagos, anteriormente pertencentes ao mar alto, o direito de passagem inofensiva.

O alargamento do mar territorial e a definição da zona económica exclusiva constituem um desafio à capacidade de iniciativa, de organização e de luta pela vida dos Portugueses, não apenas no campo da pesca, mas em todas as actividades em que o mar proporcione ensejo para a iniciativa imaginativa do homem. Saibamos aproveitar este repto.

Estes são os votos do PPD/PSD ao dar a sua aprovação na generalidade à proposta de lei do Governo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para uma declaração de voto o Sr. Deputado Aboim Inglês.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — O Grupo Parlamentar do PCP votou na generalidade a proposta de lei n.º 47/I apresentada pelo Governo, relativa à extensão a 12 milhas do mar territorial português e ao estabelecimento de uma zona económica exclusiva de 200 milhas.

Trata-se, a nosso ver, de uma medida legislativa cautelar do interesse nacional, imediato e futuro, indispensável face ao actual contexto internacional pelo que se refere ao domínio do aproveitamento dos recursos vivos do mar, nomeadamente da pesca; indispensável igualmente face às negociações internacionais em curso sobre esta matéria e ao movimento irreversível de tomada unilateral de idênticas medidas por parte de variados Estados.

No âmbito nacional, esta medida de natureza jurídica nada adiantará se não se acompanhar de enérgico fomento da nossa indústria pesqueira e todas as actividades conexas, que permitam o efectivo aproveitamento dos recursos actuais e o exercício dos direitos nacionais contemplados nesta lei. Por isso nos congratulamos com a notícia de alguns projectos e medidas aqui referidos por membros do Governo, que, entretanto, não discutimos no quadro do debate desta lei específica.

Pelo que se refere ao contexto internacional em que esta lei se insere, suscitam-nos dúvidas os termos de alguns pontos do articulado, que examinámos em comissão e referimos na nossa intervenção na generalidade. A eles voltaremos, nomeadamente aos termos da definição da zona económica exclusiva, com vistas a garantir, no contexto já largamente aberto pela Conferência da ONU sobre o Direito do Mar, uma mais eficaz intervenção negociadora para salvaguarda do interesse nacional futuro quanto aos outros recursos naturais em questão, além dos recursos vivos.

Estas dúvidas não nos impedem, contudo, de votar favoravelmente na generalidade uma lei que vai no sentido do que o nosso partido vinha já há tempos defendendo.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — O CDS votou a proposta de lei «de extensão para 200 milhas da zona económica exclusiva» com a emoção própria de quem participa numa decisão histórica e de quem vê reconhecido, finalmente, um princípio que já adiantara há mais de um ano no seu projecto de Constituição.

Esta decisão significa uma viragem nas relações de sempre de Portugal com o mar. O mar deixa de ser inspiração de poetas e caminho da gesta heróica de Quinhentos e passa a ser considerado como um bem inestimável a preservar e a utilizar em todas as suas potencialidades. As relações com o mar passam a ter assim sentido e objectivo económicos que auguram um futuro melhor e mais próspero para o nosso povo.

Esperamos, por isso, que a aprovação desta proposta de lei constitua um estímulo e simultaneamente um desafio à capacidade e à iniciativa dos Portugueses com vista à rápida redefinição de uma política do mar e das pescas e consequente reestruturação das empresas, quer pesqueiras quer de transformação do pescado e dos demais produtos do mar.

Esta decisão significa ainda a reconquista do nosso mar relativamente a interesses estrangeiros, que até agora o exploravam livremente, sem prejuízo, naturalmente, de reconhecermos e reafirmarmos o princípio da liberdade dos mares que continua a ser uma das traves mestras da ordem jurídica internacional, democrática e livre.

A aprovação na generalidade da proposta do Governo pelo CDS não impede, porém, uma crítica geral quanto à formulação por demasiado prudente — diria menos ambiciosa — da proposta, e a discordância quanto a algumas disposições pontuais e lacunas mais flagrantes, tal como foi referido na intervenção do meu colega Lucas Pires, vícios que se espera possam ser sanados quando da discussão e votação na especialidade.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra a Sr.^a Deputada Maria Emilia de Melo.

A Sr.^a Maria Emilia de Melo (PS): — O Partido Socialista votou esta proposta de lei do Governo em coerência com o seu próprio projecto apresentado em tempo e que por motivo de apresentação do documento governamental nós resolvemos retirar, não por um qualquer atropelamento mas porque pensamos que a proposta governamental vinha contemplar mais alguns pontos que na nossa lei, mais genérica, não estavam efectivamente contemplados.

Nesta declaração de voto queremos também salientar que isto se trata de um acto de soberania de Portugal, de importância transcendente e não é um acto que venha impulsorado por um qualquer mediocre nacionalismo, mas é imposto pela necessidade de Portugal em afirmar os seus direitos perante a comunidade internacional. É dever de todos os países proteger do depauperamento e de um qualquer possível risco de esgotamento os pesqueiros das águas que lhe estão efectivamente afectas, isto, também, porque reconhecemos a necessidade da integração de Portugal no movimento internacional das declarações unilaterais, com destaque para os países da Comunidade Europeia, onde nós queremos ser efectiva e realmente integrados. Outro argumento que acrescentamos é que não estava também contemplada com legislação a extensão do mar territorial para as 12 milhas como é internacionalmente aceite, pois nós tínhamos apenas declarado com mar territorial as 6 milhas.

Pensamos também que a Assembleia da República ao votar esta lei está a dar um voto de con-

fiança nas forças armadas, nomeadamente na Armada e na Força Aérea, para que elas possam hoje e mais uma vez cumprir junto do povo português, de que são parte integrante, e em paz um serviço de importância nacional.

Por outro lado, pensamos que esta lei é fundamental para o apoio à pesca e ao seu desenvolvimento e não queríamos terminar esta declaração de voto sem registar com muito agrado a unanimidade de todos os partidos presentes nesta Assembleia, fazendo votos para que sempre, como neste caso, ao tratar-se de medidas de interesse eminentemente nacional esta unanimidade se continue a verificar.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A União Democrática Popular congratula-se com a aprovação desta proposta de lei, medida legislativa que desde o princípio apontámos como progressista, muito positiva e como uma exigência do interesse nacional.

A UDP apenas quer acrescentar e deixar aqui, antes de mais, o seu apelo aos homens do mar portugueses, a todo o povo trabalhador e às forças democráticas e patrióticas, para pegarem em mão não apenas esta lei mas sobretudo o seu sentido e lutarem pela sua efectiva aplicação. Em particular sobre as forças democráticas e patrióticas pesa a responsabilidade de ao povo português apontarem a dimensão exacta do significado da legislação agora aprovada e mobilizarem-no com firmeza para a defesa e real aplicação desta legislação.

A UDP manterá na especialidade a proposta que aqui fizemos, aquando da discussão na generalidade, do alargamento para 200 milhas do mar territorial português.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: É necessário que chegue à Mesa um requerimento para que não se faça agora a discussão na especialidade, mas para que tal se faça na Comissão respectiva. Parece-me que é este o entendimento de todos os grupos parlamentares.

A Sr.^a Deputada Maria Emilia de Melo quer intervir sobre isto?

A Sr.^a Maria Emilia de Melo (PS): — É sim, Sr. Presidente.

Já ontem fizemos chegar à Mesa um requerimento pedindo que esta proposta de lei baixasse à Comissão para discussão e votação na especialidade. De qualquer maneira peço-lhe, Sr. Presidente, que registe este requerimento oral.

O Sr. Presidente: — Está esclarecida a situação.

Vamos votar o requerimento de baixa à Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração da proposta de lei n.º 47/I para discussão e votação na especialidade.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à discussão do projecto de lei n.º 16/I, apresentado pelo CDS, sobre a extinção do Serviço Cívico Estudantil.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Leitão a fim de apresentar o relatório e parecer da Comissão de Educação, Ciência e Cultura relativo a este assunto.

O Sr. José Leitão (PS):

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA RELATIVO AO PROJECTO DE LEI 16/I SOBRE A EXTINÇÃO DO SERVIÇO CÍVICO ESTUDANTIL.

1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 170.º da Constituição o Centro Democrático Social apresentou à Assembleia da República o projecto de lei n.º 16/I sobre a extinção do Serviço Cívico Estudantil.

2 — Submetido a discussão o referido projecto, depois de um prolongado debate, que incluiu a audição, pela Comissão, do Sr. Ministro da Educação e Investigação Científica, o CDS, tendo em conta o valimento dos pontos de vista expressos, resolveu apresentar um texto de substituição ao seu projecto inicial, que seguidamente se transcreve.

ARTIGO 1.º

É revogado o Decreto-Lei n.º 270/75, de 30 de Maio, que institui o Serviço Cívico Estudantil com efeitos a partir de 1 de Julho de 1977, sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos estudantes legalmente inscritos no mesmo serviço.

ARTIGO 2.º

O Governo fica autorizado a legislar, no prazo de noventa dias a contar da entrada em vigor da presente lei sobre as condições de acesso ao ensino superior bem como a expansão e diversificação desse mesmo ensino, tendo em conta as necessidades do País em quadros qualificados e estimulando e promovendo a entrada nele dos trabalhadores e dos filhos das classes trabalhadoras.

ARTIGO 3.º

No prazo de noventa dias a contar da entrada em vigor da presente lei, o Governo tomará as medidas necessárias à regulamentação do processo de extinção do Serviço Cívico Estudantil.

3 — Não havendo unanimidade na Comissão em relação a todos os artigos deste texto de substituição, procedeu-se à sua votação artigo por artigo.

4 — O artigo 1.º foi aprovado por maioria, tendo votado a favor 13 deputados do CDS-PSD e PS e abstido 3 deputados do PCP pelas razões que fundamentaram e serão expressas na sua declaração de voto.

5 — Em relação ao artigo 2.º resolveu-se proceder à votação sucessiva de três versões diferentes.

6 — A primeira, que correspondia a acrescentar ao texto de substituição, apresentada pelo CDS «para o ano lectivo de 1977-1978» a seguir a «[...] as condições de acesso ao ensino superior» e a eliminar «[...] bem como a expansão e diversificação desse mesmo ensino [...]», foi rejeitada por 9 votos do PS e CDS contra 7 a favor do PSD e do PCP.

6.1 — A segunda versão diferia da anterior porque se limitava apenas a eliminar «diversificação» e a acrescentar «[...] para o ano lectivo de 1977-1978»,

como na anterior, foi igualmente rejeitada por 9 votos contra do PS e CDS contra 7 a favor do PSD e do PCP.

6.2 — A terceira versão que não eliminava nada e se limitava a acrescentar «para o ano lectivo de 1977-1978» foi aprovada por 9 votos a favor do PS e do CDS contra 7 votos do PSD e do PCP.

7 — O artigo 3.º foi provado por unanimidade.

8 — Nestes termos, a Comissão deliberou apresentar o texto de substituição do CDS, com o aditamento referido no artigo 2.º, recomendando, por maioria, a sua aprovação ao plenário.

9 — O texto de substituição tem a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

É revogado o Decreto-Lei n.º 270/75, de 30 de Maio, que institui o Serviço Cívico Estudantil, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1977, sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos estudantes legalmente inscritos no mesmo serviço.

ARTIGO 2.º

O Governo fica autorizado a legislar, no prazo de noventa dias a contar da entrada em vigor da presente lei sobre as condições de acesso ao ensino superior para o ano lectivo de 1977-1978, bem como a expansão e diversificação desse mesmo ensino tendo em conta as necessidades do País em quadros qualificados e estimulando e promovendo a entrada nele dos trabalhadores e dos filhos das classes trabalhadoras.

ARTIGO 3.º

No prazo de noventa dias a contar da entrada em vigor da presente lei, o Governo tomará as medidas necessárias à regulamentação do processo de extinção do Serviço Cívico Estudantil.

10 — Deste relatório fazem parte as declarações de voto do PS, PSD, CDS e PCP.

Palácio de S. Bento, em 7 de Março de 1977. — O Presidente, *Nuno Abecassis*. — O Relator, *José Leitão*.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta para uma declaração de voto.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Os Deputados sociais-democratas membros da Comissão de Educação, Ciência e Cultura votaram a favor da extinção do Serviço Cívico Estudantil, medida que há muito vinha sendo reclamada pela grande maioria dos estudantes interessados.

Cumpre-lhes recordar que foi a Juventude Social-Democrata a primeira organização juvenil a criticar o Serviço Cívico ainda antes da sua institucionalização. Assim, pode ler-se em comunicado da sua Comissão Coordenadora Nacional, datado de 16 de Dezembro de 1974:

No entanto, a JSD não pode deixar de considerar que um Serviço Cívico Estudantil obrigatório e generalizado a toda a Universidade não é mais do que um paliativo, uma atitude dema-

gógica, que em nada contribui para a resolução dos verdadeiros problemas da Universidade. Tal solução conduziria a que a presente situação de estrangulamento se agravasse nos próximos anos, duplicando ou triplicando em intensidade os obstáculos a superar.

Em comunicado de 2 de Janeiro de 1975 protestou a JSD contra «uma pura e simples proibição de inscrições que o próprio Governo reconhece impopular e corre o risco de ser apenas mais um paliativo». E acrescentava: «Para além de uma autêntica reforma do ensino que continua a tardar, urge ter em conta que os estudantes oriundos das classes trabalhadoras sentirão mais que ninguém grandes dificuldades em prosseguir os seus estudos, se lhes for sumariamente imposto um ano de inactividade.»

Em 21 de Janeiro seguinte, a sua Comissão Coordenadora Nacional voltou a considerar que o Serviço Cívico do então MEC «só poderá servir de máscara para encobrir os problemas do ensino superior em Portugal que, se não foram resolvidos pelo MEN fascista por este não estar nisso interessado, já deviam ter sido alvo de verdadeiros esforços para os solucionar pela parte do actual MEC. Ou será que só em Dezembro o MEC se apercebeu que não existiam na Universidade condições para o ingresso dos 28 000 candidatos?» Pretendia ainda a JSD que «na elaboração de qualquer Serviço Cívico viessem a participar todos os interessados, condição sem a qual não se poderá esperar uma colaboração estudantil dentro do espírito de democraticidade da escola».

Tal não veio a suceder. Entretanto, apesar de muitas outras tomadas de posição da JSD e de outros estudantes, o Serviço Cívico Estudantil veio a ser instituído, com carácter voluntário, em 30 de Maio de 1975, pelo Decreto-Lei n.º 270/75 e só foi tornado obrigatório em 11 de Julho pelo Decreto-Lei n.º 363/75, já no fim do ano lectivo.

O Serviço Cívico Estudantil foi pois criado como paliativo para esconder a total incapacidade dos sucessivos governos gonçalvistas em conseguirem resolver os problemas postos pelo aumento do número de candidatos ao ensino superior, e ainda, em procederem à necessária reforma deste mesmo ensino. Por trás disso, era visível a tentativa de manipular os estudantes e através deles as populações, fazendo-os participar num novo tipo de campanhas ditas de «dinamização cultural» exemplo de dirigismo ideológico, copiando o que havia sucedido em diversos países do Leste da Europa depois da Segunda Guerra Mundial.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Deve prestar-se homenagem à esmagadora maioria dos estudantes, que não se deixaram instrumentalizar.

O Sr. António Lacerda (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Deve dizer-se mesmo que na medida em que perdeu a intenção politizadora inicial, com o desmoronamento do chamado «gonçalvismo» e graças à actuação humana e respeitadora da vontade e maneira de viver do povo a que pertencem por parte da quase totalidade dos estudantes, o Serviço Cívico

chegou, nalguns casos, a despertar o interesse das populações pela utilidade de alguns serviços que lhes fornecia. A forma como os estudantes se houveram em circunstâncias difíceis, com apoio material reduzido, muitas vezes em zonas afastadas do seu ambiente de vida habitual, é merecedora do vivo reconhecimento de todos nós.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — No entanto, deve lembrar-se que o Serviço Cívico foi rejeitado pela maioria dos estudantes e suas famílias. Em primeiro lugar, por impor a parágem de um ano na formação, o que causa perturbação emocional e material na vida familiar. Em segundo lugar, por implicar muitas vezes o afastamento prolongado dos jovens da habitação familiar. Depois, pela falta de condições materiais e de apoio pedagógico em muitos locais para onde os estudantes eram deslocados.

Além disso, numa perspectiva global, os encargos financeiros e de organização administrativa que o Serviço Cívico, para ser levado a cabo em condições minimamente aceitáveis, imporia ao País não encontrariam contrapartida nos benefícios. Nunca seria através dele que se resolveria a gravíssima questão do enorme e constante aumento de candidatos ao ensino superior, em nada contribuiria também para corrigir as assimetrias sociais e regionais que se verificam no acesso aos níveis superiores de ensino e de cultura no nosso país.

Finalmente, o actual Serviço Cívico nada tem a ver com aquele que está previsto no artigo 276.º da Constituição, destinado aos portugueses que não tenham cumprido o serviço militar obrigatório entre eles os objectores de consciência.

Por este Serviço Cívico nacional sempre o PSD se bateu como pode ver-se no seu programa aprovado em Novembro de 1974, no seu I Congresso Nacional onde se afirma:

Impõe-se a criação de um Serviço Cívico nacional que, para além das necessidades puramente militares, deverá colaborar na efectiva superação de deficiências conjunturais ou mesmo estruturais nos mais variados sectores da vida nacional. Em conjugação com a criação do Serviço Cívico nacional preconiza o PPD a criação de um estatuto de objector de consciência.

De resto, para um Serviço Cívico encarado nestes moldes seria porventura muito mais proveitosa a mobilização de indivíduos na fase final do curso e não no seu início, capazes de dar um contributo específico mais profundo e aperfeiçoado à resolução dos problemas nacionais, regionais e sectoriais do que aquele que estudantes não especializados podem, na prática, oferecer.

Por tudo isto, os Deputados sociais-democratas, congratulam-se com a extinção do Serviço Cívico Estudantil.

Sabem também os representantes do PSD na Comissão de Educação, Ciência e Cultura que mesmo agora não basta extinguir o Serviço Cívico. Os problemas do excesso de alunos em relação ao número de docentes e às instalações disponíveis, a ausência de uma perspectiva a médio e longo prazos do

papel do ensino superior na sociedade portuguesa, mantém-se. A macrocefalia do sistema universitário a que por motivos culturais, económicos e regionais continua a ter acesso uma minoria, mantém-se também. Há que trazer com decisão a esta Câmara o projecto de uma verdadeira reforma democrática do ensino superior ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ... só possível se participada por todos aqueles que labutam na escola por uma correcta ligação da Universidade com a vida, com a sociedade e com a juventude, sem a qual medidas como o Serviço Cívico nada resolvem.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Esta posição obteve, aliás, consagração nas conclusões a que chegaram os jovens sociais-democratas reunidos nas primeiras jornadas sociais-democratas sobre política de ensino no início do corrente ano lectivo e que aqui foram oportunamente relatadas por um Deputado do nosso partido.

Em consequência de tudo isto os Deputados sociais-democratas não podiam ter deixado de votar contra o texto aprovado por escassa maioria na Comissão para o artigo 2.º e apresentarão na especialidade uma proposta em alternativa. Fazem-no tanto mais à vontade quanto é certo que tudo tentaram para se conseguir um consenso que chegou a estar assente.

Mas não podem dar o seu apoio a uma formalização que não garante sequer a audição dos órgãos representativos das escolas e das associações de estudantes na elaboração da legislação que o Governo ficaria autorizado a promover, mesmo sobre a questão do acesso ao ensino superior que o Governo, numa antecipação extremamente criticável, quis regular por despacho. Além disso, têm muitas dúvidas sobre a possibilidade de com o pretexto e a propósito da extinção do Serviço Cívico ser dada «autorização» ao Governo para legislar sobre matérias tão vastas e tão amplas como a expansão e diversificação do ensino superior.

Têm mesmo fundadas dúvidas sobre a constitucionalidade de tal formulação.

Com efeito, por «diversificação do ensino superior» pode entender-se tudo, desde a criação de cursos de tipo novo (ensino curto) à extinção e profunda modificação das existentes, até mesmo à instituição de novos graus universitários. As declarações recentes do Secretário de Estado do Ensino Superior são reveladoras e apontam exactamente nesse sentido, tendo chegado a ser referida como possível a criação de um novo grau universitário, o mestrado. Ora isto, a nosso ver, para além de poder levar à própria reforma global do ensino superior feita assim fora do âmbito do Câmara dos representantes eleitos pelo Povo, contraria o disposto na alínea n) do art.º 167.º da Constituição, que remete para a exclusiva competência da Assembleia da República a legislação sobre as «bases do sistema de ensino».

Não parece aceitável aos Deputados sociais-democratas que, a propósito da extinção do Serviço Cívico, se abra a porta a uma reforma global apressada de todo o ensino superior, em noventa dias feita exclusivamente pelo Governo.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Duvidamos ainda da possibilidade de a Assembleia conferir por esta forma autorizações legislativas, que o Governo não pediu, e pode pedi-las se quiser, e sem seguir o processo que o Regimento exige para a concessão de autorizações. Se o Governo as deseja porque não as pede nos termos constitucionais e regimentais?

As simples dúvidas sobre a inconstitucionalidade formal deste procedimento deveriam fazer repensar esta questão. Os deputados sociais-democratas apelam para que o Plenário o faça.

Finalmente, a vaguidade da expressão «expansão e diversificação do ensino superior» é tal que em qualquer caso nunca estaria salvaguardado o disposto no artigo 168.º da Constituição quando exige a definição clara do «objecto e extensão da autorização».

Admitindo, sem conceder, que a Assembleia pudesse por esta forma conceder autorizações legislativas sobre a matéria da sua competência exclusiva haveria pois que dar cumprimento àquela disposição, o que não acontece com o texto vago do artigo 2.º que a maioria da Comissão votou.

Mas, mais que isso, querem os Representantes do PSD deixar aqui expressa a sua convicção de que tais questões só serão reguladas com justiça e com eficácia se forem ouvidos os interessados e se esta Câmara sobre elas se puder pronunciar. Não pode haver reformas democráticas sem participação e sem debate livre.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Pelo cumprimento democrático da lei que vêm tendo a esmagadora maioria dos docentes, dos estudantes e dos trabalhadores dos estabelecimentos de ensino superior têm dado sobejas provas de que a sua contribuição nesta matéria é não só merecida mas absolutamente imprescindível.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Gusmão, igualmente para um declaração de voto.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Os deputados comunistas na Comissão de Educação, Ciéncia e Cultura abstiveram-se na votação do art.º 1.º do projecto do Decreto-Lei sobre a extinção do SCE, e votaram contra o art.º 2.º, tendo aprovado o artigo 3.º.

1. A nossa abstenção quanto ao artigo 1.º foi motivada pelas seguintes razões fundamentais:

- a) Como é sabido o PCP apoiou a ideia de criação de um SCE integrado com a realização de cursos propedêuticos, num ano vestibular em relação ao ensino superior, com o objectivo de promover uma integração activa do estudante na sociedade portuguesa, um inicio de adequação entre a actividade escolar e a vida da colectividade, de proporcionar a participação dos estudantes na realização de acções orientadas pela ideia de serviço prestado à comunidade.

Acontece no entanto, que, se experiências e resultados positivos houve, como resulta indesmentível da informação fornecida à Comissão Parlamentar pela então Comissão Coordenadora do Serviço Cívico Estudantil, tal Serviço não realizou os objectivos com os quais foi criado (em grande parte aliás devido à sabotagem das forças de direita alojadas no aparelho de estado), nem vemos nós que haja condições para que tal possa hoje ser conseguido. Geraram-se sim traços negativos como sejam: a não existência de cursos propedêuticos, a inexistência de uma ligação mais viva entre o mundo escolar e o mundo da vida social exterior à escola, a desorganização, ou melhor, a falta de organização do serviço, o não acompanhamento e enquadramento suficientes das actividades desenvolvidas e a desenvolver, o enorme atraso no início das actividades, o facto de não se abrangerem todos os estudantes e o não interesse de parte dos serviços que deveriam prestar. A tudo isto se veio juntar o muitas vezes legítimo sentimento de frustração por parte dos estudantes.

Face a esta situação, não se opunham nem se opõem os Deputados comunistas à extinção do Serviço Cívico Estudantil;

- b) Simplesmente, entendemos e foi essa uma das razões da nossa abstenção que uma tal medida não pode ser completamente separada do conjunto da política para o ensino secundário unificado e o sistema de saída desse ensino, completamente separado da política para o ensino superior, nomeadamente para a solução a dar ao problema do acesso. Não é nossa posição que o voto favorável à extinção do Serviço Cívico Estudantil venha a ser utilizado como um cheque em branco ou uma concordância previamente dada a uma política malthusiana para o ensino superior, que substitua o Serviço CE, fundamentalmente pela montagem de mecanismos de selecção ditados tão-só, ao que parece, pelo critério da falta de infra-estruturas, quando não por razões ainda menos defensáveis. Não queremos portanto dar cobertura à demagogia de pretender acabar com o SCE porque ele afastava de um ano os estudantes do acesso ao Ensino Superior, e era lesivo dos seus interesses, para depois ser instituído mecanismo que afasta sem limites uma grande massa de estudantes do acesso a esse mesmo ensino superior;
- c) Esta razão do nosso voto foi reforçada pelo facto de a maioria da Comissão ter rejeitado uma proposta nossa em que ficava consignado o direito de os estudantes inscritos no SCE em 1976/1977 ingressarem no ano lectivo de 1977/1978 no ensino superior. A fórmula que na proposta final da Comissão substitui a nossa é manifestamente vaga e insuficiente em relação a esta questão, apresentando-se mais como

uma «boa vontade», vazia contudo de material positivo. Por isso nos reservamos aliás o direito de apresentar ao Plenário essa nossa proposta.

2. Quanto ao nosso voto contrário em relação ao artigo 2.º ele justifica-se pela inclusão no seu texto da frase «bem como sobre a expansão e diversificação do ensino superior». Quanto ao restante texto ele tem a nossa aprovação, tendo sido nós que propusemos a inclusão do prazo de 90 dias e a referência completa ao preceituado no artigo 76.º da Constituição.

A frase citada e que motivou a nossa oposição instala a possibilidade de o Governo legislar sobre a matéria da competência reservada da Assembleia da República. Nomeadamente a noção de diversificação do ensino superior permite abranger questões de fundo sobre esse grau de ensino, caindo assim dentro da noção de bases gerais do sistema de ensino, que na alínea n) do artigo 167.º da Constituição são consideradas matéria da competência exclusiva da Assembleia da República.

Assim, quanto a nós, o Governo só pode legislar sobre tal matéria mediante o pedido de uma autorização legislativa, figura com recorte nítido no nosso sistema constitucional e regimental, ou mediante a apresentação à Assembleia de propostas de lei sobre o assunto.

A fórmula utilizada neste texto não é para nós a de uma autorização legislativa, não sendo por isso as suas consequências incluíveis na tramitação dessa figura e do que dela decorre.

O argumento de que com esta possibilidade o Governo apenas iria fazer legislação de circunstância e com curto prazo de vigência, para obviar a uma situação concreta que urge resolver, não é argumento que seriamente possa defender a inclusão de tal frase no texto do projecto de lei; porque se assim fosse, se se tratasse apenas de abrir mais uma escola do ensino superior ou de criar mais um, dois cursos, ou até mais cursos seria então absolutamente desnecessário incluir a menção da expansão e da diversificação no presente diploma, porque o Governo pode fazer isso sem que para tal precise de qualquer autorização formal ou não, ou de qualquer recomendação da Assembleia.

É pois para nós completamente inaceitável a inclusão desta frase. Se a ela se dá o conteúdo restrito que eventualmente estaria nas intenções do Governo então ela é completamente desnecessária, se se lhe permite o sentido amplo e mais comum, ela representa uma sedência da Assembleia em matéria da sua competência exclusiva; e como não há no texto qualquer índice de restrição do sentido da expressão, nem se trata em questões destas de boas ou más intenções, é claramente insustentável a sua inclusão.

Tão óbvio deverá ser considerado este problema, que sem grande dificuldade na Comissão se tinha chegado a um consenso sobre a não inclusão desta frase ou pelo menos da referência à diversificação. Este consenso foi no entanto posteriormente rejeitado pela maioria da Comissão com o único argumento explícito de que não tinha havido unanimidade sobre o art.º 1.º, e de que a nossa abstenção nesse caso levava a que a reduzida maioria existente sobre

este ponto se impusesse, supomos que por lamentável desforço.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cunha Simões, também para uma declaração de voto.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — O projecto de lei da extinção do Serviço Cívico Estudantil apresentado pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura representa antes uma vitória da Universidade portuguesa que propriamente do CDS, porque este apenas veículou o sentir da esmagadora maioria dos estudantes e suas famílias.

Os Deputados do CDS, face à intensa discussão travada na Comissão e por todo o País e depois de ouvir o ponto de vista do Governo, corrigiram alguns dos aspectos do articulado inicial para ir de encontro ao que pareceu aconselhável ser consagrado no texto da lei.

Apesar deste esforço, o articulado não conseguiu obter na Comissão a unanimidade, devido às hesitações e reticências do PSD e PCP quanto ao nosso projecto. Teremos ocasião de demonstrar durante o debate na generalidade a razão do nosso texto, que fez vencimento. Para já, apenas queremos manifestar o nosso regozijo pelo facto de o texto de iniciativa do CDS, agora submetido pela Comissão ao Plenário desta Câmara, corresponder aos verdadeiros interesses do nosso país.

O Sr. Presidente: — As declarações de voto estão completas. Vamos então entrar no debate. Estão abertas as inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei sobre a extinção do Serviço Cívico Estudantil que hoje apresentamos à Assembleia constitui uma grande vitória dos universitários portugueses, estudantes, professores e trabalhadores pois com esta medida se estirpará um dos perigosos enxertos que minam a vida educacional do nosso país.

É curioso recordar que a ideia da instituição do Serviço Cívico Estudantil foi entre nós pela primeira vez referida por Marcelo Caetano, que numa das suas famigeradas «conversas em família», designadamente em 1 de Março de 1973, dizia:

Creio que teremos de pensar na instituição de um Serviço Cívico obrigatório englobando o serviço militar, mas abrangendo outras actividades de interesse geral, ao qual fiquem sujeitos todos os jovens dos dois sexos durante um ou dois anos da sua vida. A ideia não é nova, pois existe já em vários países. Há que trabalhá-la.

Coube efectivamente ao Ministro gonçalvista José Emílio da Silva «trabalhar a ideia» do antigo comisário nacional da Mocidade Portuguesa; o Decreto-Lei n.º 270/75, de 30 de Maio, criou um serviço voluntário de âmbito nacional destinado a aumentar a oferta dos postos de trabalho e também, entre outras coisas, «possibilitar aos estudantes uma avaliação de opções feitas e eventualmente despertar-lhes

vocação e interesse por vias profissionais de mais imediato proveito para a colectividade».

O Serviço Cívico mereceu desde logo o aplauso por variadas razões, embora não coincidentes, de vários partidos políticos que faziam parte da coligação gonçalvista, mas foi violentamente atacado pelas autodenominadas «forças revolucionárias», que viram nele uma medida antioperária, porquanto se pensou e propagandeou que através deste processo se pretendia recrutar mão-de-obra barata, sabotar as greves e criar dentro das empresas focos ou bolsas de elementos anti-socialistas e reaccionários. A campanha foi ensurdecadora e todos se lembram como o decreto-lei foi aproveitado por certas forças partidárias para a agitação da rua e enfraquecimento da Universidade.

Mas foi principalmente durante a fase do folclore pseudo-socialista do V Governo que o Serviço Cívico recebeu o seu baptismo «revolucionário». O Decreto-Lei n.º 363/75, de 11 de Julho, do Conselho da Revolução lançava o controlo democrático sobre todo o sistema de produção material e cultural que, como não podia deixar de ser, deu nova feição ao serviço existente até ali no papel. Pretendia-se asfixiantemente naquele mês memorável de Julho de 1975 que o povo trabalhador estivesse presente nos centros de decisão e nos bancos das Universidades e que o primeiro objectivo da política universitária fosse o de «formar cidadãos empenhados nas tarefas revolucionárias».

Procedeu-se, deste modo, a uma redefinição do Serviço Cívico, considerado agora como um ano vestibular, constituído por actividades que criassem nos estudantes hábitos de trabalho socialmente produtivo e que integrasse os estudantes nos grandes problemas nacionais e por cursos propedêuticos os iniciasse na metodologia geral do trabalho intelectual avançado.

Como por um golpe de magia, o Serviço Cívico, que até ali era tão tenazmente combatido, foi imediatamente aproveitado, agora pelas mesmas forças partidárias para o lançamento de uma grande cruzada de manipulação política nas zonas rurais, e o que era no III e IV Governos provisórios uma medida antioperária começou a ser de ora avante propagandeadas como uma conquista da Revolução de 25 de Abril.

A verdade, porém, é que, tirando os casos de fervor partidário por parte de alguns estudantes, o Serviço Cívico era no começo do ano lectivo de 1976-1977 o que se chama um «cadáver vivo», porque morto, mas ainda prejudicial ao sistema educacional português.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A extinção do Serviço Cívico levanta problemas importantes da política educativa nacional que não se circunscrevem unicamente ao sector do ensino superior, embora neste particular eles assumam um aspecto mais preocupante e agudo. A questão é a da saída organizada do curso secundário que não se confunde necessariamente com a questão da entrada no ensino superior.

A lei gonçalvista, no n.º 6 da base III, dizia o seguinte:

Quando o exigir a salvaguarda da qualidade mínima do ensino e quando isso for aconselhado pela previsão das necessidades do País, poderá ser estabelecida a limitação do acesso a qualquer

dos cursos do ensino superior e organizado um concurso nacional para as vagas disponíveis no qual sejam tomadas em consideração a prestação do Serviço Cívico ou militar, à proveniência social dos candidatos, à sua experiência profissional nos domínios afins do curso escolhido e as classificações obtidas no ensino secundário.

Significa isto que o Serviço Cívico Estudantil nunca foi considerado entre nós, mesmo no auge do gonzalvismo, como uma condição necessária e suficiente para a entrada no ensino superior, mas tão-somente a condição necessária, reservando-se o legislador «revolucionário» a faculdade de disciplinar os acessos aos diversos cursos. Previu-se desde logo o sistema de *numerus clausus* (estabelecimento das «regras» limitadoras do acesso) e a organização do «concurso nacional para as vagas disponíveis»). Não se comprehende, por isso, que haja agora quem defenda, em defesa da Revolução, que o simples facto de se ter inscrito no Serviço Cívico já é fundamento mais do que suficiente para ser admitido em qualquer curso superior — e, mais, que isto seja um direito adquirido.

Temos para nós como certo que o Serviço Cívico não confere qualquer direito aos estudantes nele inscritos para entrarem imediatamente nos cursos universitários sem mais, e, por outro lado, que esteja vedado ao legislador fixar as condições para o acesso ao mesmo ensino.

Mas perguntar-se-á: qual é então o estatuto jurídico daqueles estudantes que têm a inscrição completa no Serviço Cívico e não conseguem satisfazer outros requisitos da entrada nos cursos que desejavam? Em primeiro lugar, o aumento espectacular da população estudantil não impõe como seu corolário, obrigatório também, que se degrade o ensino e a Universidade para satisfazer a ânsia de fabricar a todo o custo e de qualquer forma os seus diplomados. Teremos, certamente, a ir avante tal preocupação, diplomados em vários cursos, mas nunca médicos, farmacêuticos, matemáticos, engenheiros, juristas ou outros profissionais. E não é isto que o País quer e reclama dos seus governantes. Em segundo lugar, impõe-se uma ampla diversificação dos cursos pós-secundários, para que a Universidade se não restrinja às carreiras tradicionais, e a sociedade moderna, com todo o seu vasto e complicado aparelho produtivo, exige a formação de jovens em vários outros domínios até aqui quase desconhecidos dos Portugueses. Em terceiro lugar, há que banir toda a ideia elitista e aristocratizante do ensino superior, aproximando a escola pós-secundária dos centros de produção, descobrindo novas profissões, abrindo novas carreiras, preparando os técnicos qualificados para preencherem todos os quadros intermédios do aparelho económico. As especializações em vez de serem necessariamente complementares da licenciatura ou de diplomas universitários, podem, em muitos casos, constituir elas próprias novos cursos e currículos; e até, como constituíam também exigência para o preenchimento de muitos lugares intermédios da hierarquia, enquanto uma qualificação universitária de grau menor ao da licenciatura. É isto que nós entendemos por diversificação do ensino superior. Se a experiência do bacharelato foi desastrosa na Universidade portuguesa, daí não se segue que sejam de rejeitar os cursos superiores de curta ou média duração. Esta a razão por que

nos pareceu que a lei da extinção do Serviço Cívico não ficaria completa se ao mesmo tempo não dessemos ao Governo uma orientação, e não uma autorização legislativa, que nunca esteve no nosso pensamento, para suprir as actuais carências do ensino universitário.

Não desejamos, a propósito da lei da extinção do Serviço Cívico, abrir agora aqui um debate geral sobre o ensino superior em Portugal, mas estamos preparados para ele, se outros grupos parlamentares o desejarem; por isso, limitámo-nos no nosso projecto de extinção da lei do Serviço Cívico Estudantil a resumir em traços largos aquilo que se prende com essa mesma extinção.

Estamos firmemente convencidos de que o desaparecimento do Serviço Cívico Estudantil vai abrir novas e fecundas perspectivas à reorganização do ensino em Portugal e dará a esta Assembleia e ao Governo novas e repetidas oportunidades de contribuir para tão magna tarefa que, pela sua importância e magnitude, não podemos deixar de considerar como a reforma da nova sociedade portuguesa no campo da Universidade.

O projecto votado representa, por isso, como já dissemos na nossa declaração de voto, mais uma vitória dos estudantes e professores deste país que propriamente do CDS, como foi dito na nossa declaração de voto. Fomos apenas e uma vez mais nós, o CDS, o porta-voz do sentir generalizado da maioria das populações interessadas neste domínio da vida colectiva. Teremos ocasião de ouvir referir neste debate os benefícios que a nossa iniciativa vai acarretar para a Universidade portuguesa. Repito, para já apenas nos queremos regozijar pelo facto de o texto da iniciativa do nosso grupo parlamentar ter merecido o apoio da maioria da Comissão e constituir o seu texto base.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Para pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PSP): — Sr. Deputado Narana Coissoró, houve uma passagem da sua intervenção que me deixou algo perplexo. Na realidade, permitiu-se invocar o facto de Marcelo Caetano haver tido a ideia de um Serviço Cívico para daí partir em ataque contra o actual Serviço Cívico. Não vou pôr em causa se essa paternidade é ou não legítima ou se é exclusiva. No entanto, permita-me recordar-lhe o n.º 4 do artigo 276.º da Constituição, que diz *ipsis verbis* o seguinte:

O Serviço Cívico pode ser estabelecido em substituição ou complemento do serviço militar e tornado obrigatório por lei para os cidadãos não sujeitos a deveres militares.

De resto, esta disposição foi votada por unanimidade, pelo que gostaria de perguntar ao Sr. Deputado se o argumento que utilizou da paternidade marcelista do Serviço Cívico também se aplica a este artigo da Constituição. Isto é, se inesperadamente descobrimos que Marcelo Caetano também foi constituinte ou se está, finalmente, explicada a razão por que o CDS votou contra a Constituição, pois não quis

com o seu voto coonestar paternidades marcelistas na nossa Constituição de 1976.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró para responder.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado Vital Moreira: Efectivamente, invoquei aqui um facto histórico. Os factos históricos, como sabe, são temosos, e citei até a data em que aquela afirmação foi feita. Se o Sr. Deputado Vital Moreira ainda tiver dúvidas pode ler no jornal *A Capital*, do dia 2 de Março de 1973, donde a retirei.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não é isso que está em causa.

O Orador: — O próprio Marcelo Caetano dizia que não queria assumir a paternidade desta ideia, só queria que os seus sucessores ou os seus adeptos a trabalhassem, e eu disse que foi o Ministro gonçalista quem a trabalhou, não disse que foi os CDS ou os constituintes que a trabalharam. Creio, como disse, que a ideia que está na Constituição do Serviço Cívico Estudantil nada tem a ver com o Serviço Cívico Estudantil que foi instituído pelo Decreto-Lei n.º 270/75 e muito menos com as bases da lei do Conselho da Revolução, porque uma coisa é o legislador constituinte dar uma orientação para a substituição do serviço militar ou a criação do Serviço Cívico, e a outra coisa é institucionalizá-lo nos moldes em que foi feito. O legislador constituinte não disse concretamente como o Serviço Cívico Estudantil devia ser institucionalizado, tendo havido uma coincidência, aliás bastante compreensível, entre os gonçalvistas e os fascistas ao instituírem o dito Serviço Cívico Estudantil como o Marcelo Caetano queria. Não tenho culpa disso. O meu partido não fez parte das coligações gonçalvistas. O Sr. Deputado é que pode perguntar aos Ministros comunistas que fizeram parte das coligações gonçalvistas se, de facto, serviram o Marcelo Caetano ou o Gonçalves.

O Sr. Presidente: — Também para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Deputado: Embora esteja de acordo com a extinção do Serviço Cívico, como viu pela nossa declaração de voto e, aliás, já sabia da discussão na Comissão, não é sem surpresa que o ouço dizer e tentar justificar que no artigo 2.º do texto proposto pela Comissão não há qualquer autorização para o Governo legislar. Perante isto, pergunto-me se sei ler ou não, porque o artigo 2.º do texto proposto pela Comissão diz que o Governo fica autorizado a legislar no prazo de tal e tal e sobre tais e tais matérias. Evidentemente que o legislador poderia ter em mente outra ideia, que até poderia ser a do Sr. Deputado Narana Coissoró, que não é legislador único. Mas quem ler o referido artigo verificará que, de facto, nele consta uma autorização legislativa. Portanto, em primeiro lugar, gostaria que me esclarecesse sobre este ponto, não na perspectiva do Deputado Pedro Roseta, ou de quaisquer outros Deputados que estiveram na Comissão mas na do leitor da lei, pois ao lê-la, depois de a mesma

ter sido publicada no *Diário da República*, encontrará a expressão: «O Governo fica autorizado a legislar.»

Em segundo lugar, ainda conexo com esta matéria, gostava de saber se o Sr. Deputado não tem dúvidas, ainda que ténues, sobre a constitucionalidade desta pretensa «autorização» e se também ignora que nos termos do corpo do artigo 180.º do nosso Regimento e sua alínea a) — este artigo, quero explicitá-lo bem, é uma mera explicitação da Constituição — se afirma taxativamente:

Nas autorizações legislativas observar-se-ão as seguintes regras: a) A iniciativa originária é da exclusiva competência do Governo.

Perante isto tudo, gostava que me explicasse como é que esta autorização legislativa se justifica.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró para responder.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado Pedro Roseta: Dedicámos na Comissão pelo menos uma sessão inteira e uma parte de outra para trocarmos impressões sobre esses dois pontos. Nem eu nem V. Ex.ª levámos connosco os nossos constitucionalistas e nem há argumentos que nos convençam um ao outro sobre o valimento das nossas ideias, sendo por isso que o texto não mereceu a unanimidade.

Tal como V. Ex.ª fez, o que aqui vou fazer é repetir os mesmos argumentos que lhe apresentei na Comissão. Entendo que, pelo facto de numa lei se dizer simplesmente que o Governo fica autorizado a legislar, como aliás, se bem ouvi, era o argumento principal da sua declaração de voto na intervenção principal... O instituto de autorização legislativa é um instituto autónomo previsto e regulado tanto na Constituição como no Regimento e não é pelo simples facto de numa lei aparecer a expressão «fica o Governo autorizado a legislar» que ele fica asenhoreado, digamos assim, de toda a tramitação que é necessária para a autorização legislativa. A autorização legislativa tem os seus trâmites próprios e aqui já o Sr. Deputado Manuel Gusmão chamou, e muito bem, a atenção para esse facto. A autorização legislativa é constitucionalmente um instituto muitíssimo diferente, que não se confunde com meras frases.

Quando o Sr. Deputado põe a questão sobre o que é que o público pensará disso e se V. Ex.ª quer agora jogar com as palavras, vamos então mudar de palavras. Se o seu receio é que o público não constitucionalista, não jurista, tire daí argumentos contra a nossa Constituição e diga que a Assembleia por meras expressões dá autorizações legislativas ao Governo que não quadram no instituto jurídico da autorização, este não é o nosso problema. Podemos tirar daí a palavra formal «autorização». Nunca foi esse o nosso problema e até lhe disse na Comissão que estava aberto a qualquer proposta pela qual, mudando a fraseologia, chegássemos ao mesmo fundo da questão.

Mas o problema tem que ver com o seu segundo aspecto, que é o da constitucionalidade. Também já lhe disse na Comissão, e torno a dizer até me con-

vencerem do contrário, que a mera faculdade do Partido no Poder, que o Governo, legislar sobre a estruturação dos cursos superiores existentes — isto é, tirar as cadeiras, pôr as cadeiras, fazer os bacharelatos, criar novos cursos, diversificar esses cursos no sentido de as Faculdades de Direito em vez de serem três serem quatro, em vez de serem em Lisboa e Coimbra, serem em Lisboa, Coimbra, Porto e Braga ou em Évora ou em Faro ou em qualquer outro sítio —, para mim nada tem a ver com o preceito de lançamento de bases educativas que está previsto na lei fundamental do País. Uma coisa é a constituição educativa do País e o lançamento das bases da reforma educativa e outra é cumprir o programa da política educativa conjuntural que qualquer Governo tem de cumprir durante o seu mandato. Quer dizer, mexer na actual forma como está organizada a nossa Universidade, no sentido de ela poder corresponder imediatamente às necessidades urgentes dos estudantes portugueses, não me parece que isso tenha de ser feito através de uma lei e que ela seja reserva da Assembleia da República.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Se o Sr. Presidente também me dá licença, interrompo o Sr. Deputado Narana Coissoró porque, tendo ouvido com muita atenção a sua resposta, que agradeço, quero pôr-lhe uma pergunta, que decorre naturalmente de tudo o que disse.

O Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior declarou há dias, na Covilhã, que haveria como medidas imediatas à extinção do Serviço Cívico Estudantil a criação de novos ramos de ensino pós-secundário, de curta duração, com características profissionais imediatas, a reorganização do ensino superior em cursos caracterizados pelo elevado grau de exigência, etc., e acabou mesmo por falar na institucionalização de um grau académico de pós-graduação equivalente aos mestradhos, etc. Portanto, Sr. Deputado, a intenção do Governo parece ser muito mais vasta do que aquilo que quer.

A questão é esta: estas medidas que aqui estão enquadram-se ou não na definição das bases do sistema de ensino? Elas vão até à criação de graus, pois é uma reforma geral. O próprio Secretário de Estado fala em reorganização do ensino superior. O Sr. Deputado substitui a palavra «reorganização» por «reforma».

Em segundo lugar, se não é autorização legislativa, como pode o Governo vir a legislar sobre matéria da competência da Assembleia?

O Orador: — Sr. Deputado: Há quem diga que nós somos «a bengalinha do ceguinho». O Sr. Deputado está a fazer perguntas à minha bancada sobre o que disse o Sr. Secretário de Estado na Covilhã ou alguma outra parte. Eu não tenho qualquer razão para lhe responder e digo-lhe que nem sequer li com muita atenção o que o Sr. Secretário de Estado disse para agora poder vir defender pontos de vista dele. Está aqui o Partido do Governo que lhe poderá responder a tudo isso.

O nosso projecto de lei relativo à extinção do Serviço Cívico Estudantil nada tem a ver com isso. E se me pergunta se o Sr. Secretário de Estado fez ou não bem, o Sr. Deputado também ouviu o meu ponto de vista publicamente explicado na Comissão. Acho que o Governo procedeu mal enquanto está desesperadamente a legislar antes da votação desta lei, porque podia esperar mais uns dias, sabendo que dentro desta semana ela viria cá à Assembleia.

Quanto ao outro ponto a que o Sr. Deputado se referiu, isto é, se o que o Governo está a legislar já é autorização legislativa, como é que pode ser se ainda nem votámos o texto? Como é que o Sr. Dr. Pedro Roseta, que é jurista, pode dizer que o que o Governo está a fazer é autorização legislativa se nós a vamos dar daqui a cinco ou a sete dias?

Portanto, há dois problemas diferentes. Ou o Sr. Deputado Pedro Roseta quer pôr-me problemas que estão aqui no projecto de lei sobre a extinção do Serviço Cívico, e terei muito gosto em responder-lhe, ou quer inventivar o Governo, e então volte-se para o seu lado direito — ou esquerdo.

Risos.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Voltar-me-ei, esteja descansado.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Queria pedir-lhes, civicamente falando, o favor de reduzirem um pouco os pedidos de esclarecimento, pois estão a ultrapassar em muito aquilo que o Regimento permite.

Suponho que não há mais pedidos de esclarecimento, pelo que tem a palavra a Sr.ª Deputada Zita Seabra.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de iniciar a minha intervenção, não queria deixar de lamentar o facto de o Sr. Ministro da Educação e Investigação Científica não estar presente nesta Assembleia no momento em que estamos a debater uma questão tão importante da política educacional, como é o Serviço Cívico.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS apresentou nesta Assembleia um projecto de lei de revogação do Decreto-Lei n.º 270/75, que institucionalizou o Serviço Cívico Estudantil. Procurava o CDS recolher os louros da extinção de um Serviço desprestigiado, incapaz de corresponder ao espírito e à letra do projecto que presidiu à sua criação.

No entanto, o tiro saiu pela culatra. O CDS calculou mal. Hesitante entre a tentativa do prestígio fácil e a sua propensão ainda há pouco aqui citada, de «bengala de ceguinho», o CDS veio dar a mão à criação de uma situação ainda mais grave do que a existente até à data. Devem ser muitos os estudantes, sabe-se lá quantos milhares, que vão ficar fora da Universidade, que vão ficar no desemprego, que vão ficar em casa, apesar das legítimas expectativas que lhes haviam sido criadas de entrada na Universidade este ano lectivo, desfeitas assim a meio do segundo período, sem justificações, por um simples despacho do Ministro da Educação, após a porta aberta deixada pelo CDS.

É natural que o CDS na sua declaração de voto venha dizer, como costuma fazer, que «vivemos um momento histórico», o da extinção do Serviço Cívico.

Incômodo Serviço Cívico para o CDS, não por ter funcionado mal ou ter sido alvo dos mais variados boicotes, mas incômodo sobretudo pelo espírito revolucionário que presidira à sua criação ...

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Não apoiado!

A Oradora: — ... ligação do ensino à vida, da teoria à prática, trabalho manual para preparação no ingresso na Universidade, contribuição para a reconstrução do País, eram conceitos que certamente feriam o ouvido do CDS e de outras forças reaccionárias.

Mas o CDS deve considerar também este um momento histórico, acreditamos, pois, tendo deixado um vazio legislativo, o Governo sai com um despacho que é um importante passo para a manutenção e desenvolvimento de uma Universidade elitista.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Falaria mais longamente desta questão, pois quanto a nós não se pode analisar a extinção do Serviço Cívico sem se analisarem as alternativas.

No entanto, como questão prévia, queria salientar mais uma vez o facto de o Governo novamente ter «legislado» sobre matéria pendente na Assembleia da República. Neste caso, fazendo publicar um despacho sobre matéria tão importante como o é a questão do acesso à Universidade. O facto de o Sr. Ministro da Educação se ter servido de um despacho, não tem na nossa opinião outro significado senão o furtar-se à intervenção da Assembleia nesta matéria.

Quanto ao Partido Comunista Português o problema do acesso à Universidade tem de ser visto a curto e a médio prazos.

A curto prazo há 22 000 estudantes que estão candidatos à Universidade este ano e provavelmente cerca de 35 000 para o próximo ano.

Sobre os 22 000 estudantes que este ano estão inscritos no Serviço Cívico, o PCP apresentou na Comissão um aditamento ao artigo 1.º no sentido de lhes ser dada entrada este ano no ensino superior, que voltamos a apresentar aqui no Plenário. Esse aditamento foi rejeitado. No entanto, nós voltamos a apresentá-lo aqui para que fique bem clara a posição do PCP sobre a entrada ou não destes estudantes na Universidade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Ministério da Educação e Investigação Científica tem usado dois argumentos essenciais para justificar as medidas de selecção que decretou através de despacho, ou seja um exame de aptidão em duas fases ainda mais selectivas que o velho exame de aptidão desaparecido logo a seguir ao 25 de Abril, e seguido agora de *numerus clausus*. Quanto a nós esses argumentos não são convincentes.

O primeiro baseia-se na falta de instalações universitárias. Perante o malthusianismo de tal política (determina-se a olho o número de salas de aula e de carteiras existentes e o resto dos estudantes ficam na rua), diversas interrogações devem ser colocadas. Sabendo o Governo da existência deste problema, desde que tomou posse, que fez para a obtenção de novas instalações e para a criação de novos cursos?

Quanto a instalações desconhecemos que algo tenha sido feito; quanto a novos cursos só sabemos da criação de dois, qualquer deles de uma necessi-

dade urgente: o de Psicologia nas Faculdades de Letras e o de Administração Política previsto no Programa do Governo e que tanto quanto sabemos continua no papel.

Também não pode deixar de causar apreensões a forma como essa malthusiana política está a ser levada à prática, ou seja a forma como se determina o número de instalações.

Os conselhos directivos eleitos, as assembleias de representantes, os estudantes interessados, as associações profissionais, nenhum destes órgãos, que seja do nosso conhecimento, têm sido consultados. Mas conhecemos por exemplo o caso de uma Faculdade em que o conselho científico foi chamado a pronunciar-se e à mesa de uma reunião vários professores deram diversos palpites. Uns diziam que cabiam aí uns 80, outros, talvez mais liberais, pronunciavam-se por 150 e terminaram com um parecer dizendo que naquela Faculdade cabiam 100!

Sendo esta questão das instalações um problema efectivamente preocupante, outras interrogações surgem: haverá em todas as Faculdades um aproveitamento racional de instalações e mesmo de docentes?

Que novas instalações prevê o Governo para futuro, sabendo-se que se quisermos ter uma nova Faculdade em 1980 (sem recorrer aos pavilhões prefabricados) a sua construção teria quando muito de se iniciar este ano lectivo?

Sempre que este problema da falta de instalações é equacionado, começa também a ser hábito dar a entender através de vários elementos frequentemente manipulados, que Portugal tem um excesso de alunos do ensino superior. Os dados estão aí a desmenti-lo. Somos o País com menor percentagem de estudantes do ensino superior da Europa em relação à população. Estamos a metade da Espanha, país que nos antecede na escala e estamos abaixo de numerosos países da América Latina. Em Portugal, em 1972, essa percentagem era de 3,6% contra 7,3% na Europa e 5,6% no conjunto do mundo.

O nosso ensino superior não está, e nisso concordamos, é adaptado às necessidades do País em técnicos, nem às saídas profissionais, não está planificado e com este tipo de despacho vai estar cada vez menos; o desemprego vai aumentar, ao mesmo tempo que há quem advogue o recurso aos técnicos que abandonaram o País a seguir ao 25 de Abril e à importação de técnicos estrangeiros.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O segundo argumento usado pelo MEIC para justificar estas medidas selectivas de entrada na Universidade está na necessidade, no seu dizer, de seleccionar os melhores estudantes, pois não podem os 22 000 candidatos ter capacidade pedagógica e científica para freqüentarem cursos superiores.

Sobre isto há que dizer que está hoje demonstrado internacionalmente (consulte-se estudos e pareceres recentes da UNESCO e da OCDE) que basear a entrada na Universidade num único critério, o exame de aptidão, resulta num agravamento da composição social da Universidade.

Mas nem era preciso neste caso basearmo-nos nesses pareceres. Bastava ver aqui hoje, o que se está a passar no País para ressaltar esta conclusão. Desde a saída do despacho do MEIC que numerosos estudantes, cujas famílias têm capacidades económicas, iniciaram imediatamente a procura de expli-

cadores, de colégios particulares, criando condições aos seus filhos de preparação para os exames de aptidão. É normal. E todos os outros? Que vai suceder a todos aqueles que estão a trabalhar porque não podem estar um ano parados, a todos aqueles que não têm meios para recorrer a explicadores ou para frequentarem colégios particulares?

Este é um exemplo entre muitos outros que podem ser dados para se demonstrar que o exame de aptidão não vai seleccionar unicamente os estudantes de maior capacidade intelectual.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para não me alongar demasiado, colocaria mais uma interrogação ao Governo que certamente existe já na mente de milhares de estudantes e de pais. Que vão fazer para o ano lectivo próximo todos aqueles que chumbarem na aptidão ou todos aqueles estudantes que passem na aptidão, mas que forem abrangidos pelos *numerus clausus*? Regressam ao liceu, vão para o ano propedéutico, ou o Governo remete-os pura e simplesmente para o desemprego à espera de melhores dias, pois trabalho será certamente difícil de obter?

Estas são algumas dúvidas e objecções do PCP, que os recentes remendos na política educacional nos levantam. Mas já dissemos que o problema tem de ser visto a curto e a médio prazos. E a médio prazo as nossas dúvidas avolumam-se.

Sabendo nós que é fácil de prever a gravidade que este problema do acesso assumirá dentro de dois, três, cinco anos, ficamos extremamente preocupados com estes recentes remendos.

É sabido que a questão do acesso à Universidade só se resolverá com medidas de fundo no terminal do ensino secundário e no próprio ensino superior.

Sobre o ensino secundário a necessidade de um terminal profissionalizante, para todos os jovens, friximos para todos os jovens, sem nunca lhes vedar ou dificultar o acesso aos graus posteriores é uma questão vital para o País e para a futura solução deste problema.

Que vemos no entanto? O ensino unificado foi-lhes retirado todo o seu conteúdo e passou simplesmente a laicizar os anteriores estudantes das escolas técnicas. O 9.º ano está congelado e a meio do presente ano lectivo ninguém sabe o que vai suceder aos actuais estudantes que frequentam o 8.º ano.

Quanto ao ensino superior é urgente a planificação e diversificação dos actuais cursos e a criação de outros de acordo com as necessidades do País. Tememos seriamente que também este problema venha a ser encarado pelo MEIC no quadro desta política de remendos. E as nossas dúvidas também se avolumam quando a proposta do Ministro apresentada à Comissão de Educação, Ciência e Cultura inclui um disfarçado pedido de autorização legislativa sobre matéria que é da exclusiva competência desta Assembleia, proposta esta que, quanto a nós, a Assembleia não pode aprovar.

Significará isto também uma tentativa de fuga por parte do MEIC ao debate na Assembleia da República das questões de fundo do ensino superior? Ou significará a não existência de política educacional para o ensino superior?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Constituição da República é clara no que respeita ao acesso à Universidade. A Constituição não condiciona esse acesso em função de duvidosos cálculos sobre instalações

ou sobre a «capacidade intelectual» dos candidatos. A Constituição coloca como o único critério de acesso a necessidade de técnicos do País. É esta a posição do PCP. O artigo 76.º da Constituição diz expressamente:

O acesso à Universidade deve ter em conta as necessidades do País em quadros qualificados e estimular e favorecer a entrada dos trabalhadores e dos filhos das classes trabalhadoras.

É bom Srs. Deputados neste debate lembrá-lo.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Leitão, para uma intervenção.

O Sr. José Leitão (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A extinção do Serviço Cívico Estudantil, criado pelo Decreto-Lei n.º 270/75, de 30 de Maio, era desde há muito uma reivindicação da juventude estudantil. Criado como um serviço de inscrição voluntária pelo citado decreto-lei, não é menos verdade que a leitura atenta do seu artigo 12.º apontava já para a sua real finalidade e vocação. Senão, vejamos:

Tendo, em princípio, como objectivos proclamados o contribuir para a combinação de educação pelo trabalho intelectual com a educação pelo trabalho manual, a criação de uma relação nova da escola com a vida, da cidade com o campo, para despertar vocações socialmente úteis à colectividade e até apoiar a criação de infra-estruturas sociais de que o País necessitasse pareceria à primeira vista que nada teria a ver com aquilo que veio a ser a sua função real, atrasar de um ano o acesso dos estudantes à Universidade.

No entanto, no artigo 12.º afirmava-se já nessa altura:

No ano escolar em curso, a facultade de inscrição no Serviço Cívico Estudantil será limitada aos candidatos à frequência do 1.º ano das escolas oficiais do ensino superior, nos termos determinados pelas normas que regulam o acesso ao ensino superior.

O Decreto-Lei n.º 363/75, de 11 de Julho, veio torná-lo obrigatório e inseri-lo num ano vestibular, que seria também constituído por cursos propedêuticos.

Apesar das intenções proclamadas, a sua criação visava fundamentalmente fazer face à situação resultante de ser impossível a admissão imediata na Universidade dos milhares de jovens que, em virtude das passagens administrativas então verificadas e da ausência de exames de aptidão, procuravam o acesso imediato ao ensino superior.

A população universitária tinha vindo, aliás, a aumentar nos últimos anos, não porque se tivesse verificado uma real democratização do ensino, mas, sobretudo, porque jovens provenientes dos meios burgueses passaram a frequentar em maior grau o ensino superior.

Acresce que o ensino superior português pouco se tinha expandido e diversificado, estando os cursos médios então existentes muito longe das necessidades

de uma sociedade em vias de industrialização crescente e de urbanização também crescente.

Os exames de 7.º ano de aptidão serviam como elemento de selecção, nessa sociedade, procurando diminuir a procura do ensino universitário.

A agravar esta situação o ensino secundário não dava, na realidade, em geral, saídas profissionais.

Daí a situação que referimos, e a que procurou fazer face através da criação de um serviço cívico estudantil tornado obrigatório.

Cerca de dois anos passados sobre esta medida verificamos que não se concretizaram os objectivos proclamados e que, como forma de adiar e de seleccionar a admissão na Universidade essa medida foi severamente criticada pelos estudantes e suas famílias.

A criação de um compasso de espera na admissão à Universidade preenchido com actividades vagas, a que se chamava muitas vezes injustificadamente Serviço Cívico Estudantil, levava muitos estudantes filhos de trabalhadores a procurar um emprego e a desistirem da ideia de frequentar a Universidade.

Para os estudantes provenientes da província, dos Açores ou da Madeira, era também um factor que contribuía para desmotivar as suas famílias e levava muitos desses estudantes a terem também uma atitude idêntica e desistirem de ter acesso ao ensino superior.

Contra as suas intenções e apesar de condições especiais que o Decreto-Lei n.º 363/75, de 11 de Julho, desde logo criou para os estudantes trabalhadores, a selecção que exercia incidiu sobre os estudantes filhos de trabalhadores, sobre os jovens provenientes da província e das ilhas.

Daí que a apresentação do projecto de lei n.º 16/1 apresentado pelo CDS tenha provocado uma natural expectativa.

Recorde-se que o Governo, aquando da discussão do seu programa, tinha referido que entendia que a continuidade ou não do Serviço Cívico Estudantil deveria depender da decisão desta Assembleia.

Em relação ao projecto do CDS, a nossa posição foi, desde o início, a de, estando de acordo com a sua extinção, afirmar como escreveu a minha camarada Tereza Ambrósio num artigo publicado no *Diário de Notícias*, que não bastava extinguir o Serviço Cívico, que devíamos ter presentes os problemas em relação aos quais ele não respondeu, nem poderia ter respondido, mas que não podem continuar a ser adiados.

Pusemos também algumas dúvidas em relação à referência que se fazia ao Serviço Cívico previsto na alínea a) do artigo 67.º e no artigo 276.º da Constituição, cuja criação se prevê relacionada com a prestação de serviço militar e que na nossa opinião não se deveria confundir com o que era a realidade do Serviço Cívico Estudantil.

O texto de substituição apresentado pelo CDS que integra muitas das sugestões que o Sr. Ministro da Educação e Investigação Científica formulou no diálogo que travou com a Comissão, bem como também algumas outras observações e outros pontos de vista resultantes do debate efectuado na Comissão, parecem-nos dever merecer a aprovação na generalidade e na especialidade desta Assembleia.

A nossa clara posição de apoio à extinção do Serviço Cívico Estudantil é acompanhada da afirmação da necessidade de o Governo legislar sobre as condições de acesso ao ensino superior para o próximo

ano no prazo de noventa dias, bem como sobre a expansão e diversificação desse mesmo ensino, e daí que tenhamos votado a favor de que tal constasse do n.º 2 desse projecto.

Os milhares de estudantes que estão inscritos no Serviço Cívico Estudantil e frequentam os últimos anos do ensino secundário esperam uma resposta às suas interrogações sobre as condições de acesso ao ensino superior e estamos certos de que o Governo o terá presente.

Aos que defenderam este Serviço Cívico Estudantil na base de que ele era a forma ideal para «estabelecer a ligação do ensino com as actividades produtivas e sociais», que incumbe ao Estado promover nos termos do artigo 74.º, n.º 3, alínea f), da Constituição, diremos que não pensamos sinceramente que este Serviço Cívico Estudantil, tal como se concretizou, o tenha sido, apesar de não ignorarmos que se tenham verificado algumas experiências positivas e que nalguns casos o tenha efectivamente sido.

Sobre a avaliação do que foi, na prática, o Serviço Cívico Estudantil, nós recordaríamos o que disse o Sr. Ministro Sottomayor Cardia, numa entrevista concedida ao jornal *Jovem Socialista*, em Outubro de 1976:

«O Serviço Cívico tem uma filosofia e tem uma história. A filosofia é a integração dos jovens na sociedade através da prestação de determinados serviços à comunidade. A história é completamente diferente. No ano de 1974 houve passagens administrativas e não era possível acolher todos os estudantes na Universidade. Como expediente encontrou-se a solução de fazer com que todos perdessem um ano, e depois procurou-se a teoria para dizer que não perdiam um ano, mas que estavam a educar-se cívicamente de um ponto de vista socialista.

A prestação de serviços à comunidade pelos jovens como forma de integração na comunidade é recomendável, independentemente do momento da carreira escolar em que este Serviço Cívico deva ser prestado.»

Esta análise parece-nos inteiramente correcta, e seja-me permitido recordar que a juventude socialista nunca defendeu posição diferente desta sobre esta questão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados. Ao propormos à aprovação ao Plenário deste projecto, temos esperança que seja um primeiro passo, apenas um primeiro passo, na solução real dos problemas existentes, que exigem, sem dúvida, a definição dos critérios a que deve obedecer a planificação do acesso ao ensino superior de acordo com o que dispõe a Constituição, e que recordamos.

Efectivamente, de acordo com o dispositivo constitucional, o acesso ao ensino superior deve ter presente as necessidades do País em quadros qualificados, e deve estimular e promover a entrada nele dos trabalhadores e dos filhos das classes trabalhadoras.

Estamos certos de que o Governo não ignora as aspirações, as inquietações de milhares de jovens que estão neste momento perplexos e que querem uma resposta. O Governo terá isto presente, e este

problema não será mais uma vez adiado, e nem será objecto de uma falsa solução.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Zita Seabra, para pedidos de esclarecimento.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Queria fazer duas curtas perguntas ao Sr. Deputado.

No início da sua intervenção o Sr. Deputado referiu o exame de aptidão e o exame de 7.^º ano no tempo do fascismo e referiu, não sei bem se as palavras eram exactamente estas, que visava desencorajar os estudantes oriundos das classes trabalhadoras do acesso ao ensino superior.

Pergunto-lhe se agora este exame de aptidão criado por despacho, e um exame de aptidão em duas voltas, seguido de *numerus clausus*, não agravará ainda mais a situação. Efectivamente, nós ouvimos recentemente um estudante comentar este despacho do MEIC dizendo o seguinte:

O MEIC só se esqueceu de colocar uma prova física, porque, de resto, estão lá todas as medidas de selecção que nos parecem possíveis.

O Sr. Deputado disse também que os estudantes inscritos no Serviço Cívico, e também referiu aqueles que ainda estão no ensino secundário, esperam uma solução rápida para a resolução do problema de acesso.

Isso significa que, no entender do Sr. Deputado, o despacho saído do Ministério da Educação não saiu ou que é ilegal?

Francamente não percebemos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Leitão, para responder.

O Sr. José Leitão (PS): — Eu agradeço os pedidos de esclarecimento da Sr.^a Deputada.

Em relação à primeira pergunta, quanto à referência que eu fiz acerca dos exames de aptidão e do antigo 7.^º ano, o que é que eu pensava disso, eu apenas referi que efectivamente a sua abolição fez aumentar o número de jovens com a expectativa de entrar imediatamente no ensino superior.

Eu, efectivamente, penso que há, com certeza, outros critérios de avaliar a capacidade dos alunos e a sua vontade de acesso a um ensino mais qualificado.

Eu apenas pretendi fazer uma constatação de uma realidade.

Se a Sr.^a Deputada quer saber se realmente, em minha opinião, essas são as formas correctas de fazer uma selecção, eu penso que as questões que ficam em aberto com esta extinção são questões que eu acho que devem merecer um aprofundado debate nesta Assembleia. Efectivamente há muitos outros problemas e eu acho, no entanto, que estamos a discutir um projecto que é muito menos ambicioso.

Na prática, este projecto é apenas, como eu disse, um primeiro passo. Eu espero, como também já disse, que desta vez se encontrem verdadeiras soluções e que não haja novamente um adiar do problema ou novas soluções falsas.

Acho que esta será uma matéria que todos os partidos estarão interessados em debater. Acho que não é este talvez o momento de fazer todo esse debate.

Sobre a outra questão posta também pela Sr.^a Deputada, e que é sobre um despacho que terá saído — tenho a impressão de que a Sr.^a Deputada se refere ao despacho que foi objecto de discussão na Comissão —, eu confesso que realmente depois na reunião da Comissão (e digo isto para os Srs. Deputados que não fazem parte da Comissão) foi discutido um despacho que tinha sido noticiado nomeadamente nos jornais *Diário de Notícias* e *Jornal de Notícias*, em que se fazia referência, além da extinção do Serviço Cívico, a critérios em que se exigia exames em determinadas cadeiras como forma de acesso ao ensino superior. Houve sobre isto um debate na Comissão e os Srs. Deputados até entenderam que a antecipação por parte do Governo relativamente a este projecto teria sido incorrecta. Sobre isso fiquei mais perplexo porque vi depois no jornal *A Luta*, não sei se a versão era exacta, a confirmação daquilo que eu pensava — a não ser, realmente, que eu aí tenha sido vítima também de uma má informação: é que aquilo era intitulado «nota oficiosa» e era aquilo que eu pensava ser um despacho interno, no qual se dizia que, perante sugestões apresentadas por uma determinada direcção-geral, o Ministério teria encarregado uma entidade para estudar determinados tipos de solução em que em princípio realmente o Ministério parecia estar de acordo. Mas acho que, efectivamente, aquilo ainda não é um despacho que se destine sequer a publicação no *Diário da República*, mas sim um despacho interno, cujos critérios com certeza serão discutíveis. Penso que poderá realmente ter aqui lugar um debate quanto a isso. Não existe, digamos, uma legislação, pelo menos de que eu tenha conhecimento, embora haja estudos que poderão ou não merecer o acordo dos Srs. Deputados.

Penso que com isto respondi às dúvidas postas pela Sr.^a Deputada.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, os restantes esclarecimentos ficam para amanhã, uma vez que são 20 horas.

Desejo-vos uma boa noite.

A nossa ordem de trabalhos para amanhã será a continuação deste debate e a restante matéria que já é do vosso conhecimento.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas.

Rectificação ao Diário:

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da Repúbl^a:

Peço a V. Ex.^a se digne providenciar no sentido de serem corrigidos dois erros tipográficos que constam da minha intervenção do passado dia 17 de Fevereiro, inserta no *Diário da Assembleia da República*, n.^o 77, na p. 2605.

Assim, na linha 40 da 2.^a coluna, onde se lê: «Estauto», deve ler-se: «Estatuto»; e na linha 41 da mesma coluna, onde se lê: «invalidado», deve ler-se: «invadido».

Apresento a V. Ex.^a antecipados agradecimentos e respeitosos cumprimentos.

Lisboa, 10 de Março de 1977. — *Carvalho Car doso*, Deputado do CDS.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
António Fernando Marques Ribeiro Reis.
António Magalhães da Silva.
Aquilino Ribeiro Machado.
Armando dos Santos Lopes.
Bento Elísio de Azevedo.
Carlos Alberto Andrade Neves.
Fernando Tavares Loureiro.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Jerónimo Silva Pereira.
João Francisco Ludovico da Costa.
Joaquim Oliveira Rodrigues.
José Gomes Fernandes.
José Luís do Amaral Nunes.
José Maria Parente Mendes Godinho.
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Amantino Marques Pereira de Lemos.
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
Francisco da Costa Lopes Oliveira.
Gabriel Ribeiro da Frada.
Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
José António Nunes Furtado Fernandes.
José Bento Gonçalves.
Manuel Joaquim Moreira Montinho.
Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.
Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
Basilio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.
Carlos Alberto Faria de Almeida.
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.

Francisco António Lucas Pires.
Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
João Lopes Porto.
José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
José Manuel Macedo Pereira.
Narana Sinai Coissoró.
Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

Partido Comunista Português (PCP)

António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.
Georgete de Oliveira Ferreira.
Joaquim Gomes dos Santos.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

António Cândido Miranda Macedo.
António Jorge Moreira Portugal.
Edmundo Pedro.
Francisco Igrejas Caeiro.
Francisco de Patrocínio Martins.
João Joaquim Gomes.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
Rui Paulo do Vale Valadares.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Américo Natalino Pereira de Viveiros.
Fernando José Sequeira Roriz.
Fernando José da Costa.
Hnrique Manuel de Pontes Leça.
Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
Nuno Aires Rodrigues dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
Emílio Leitão Paulo.

Partido Comunista Português (PCP)

José Manuel Paiva Jara.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO, Januário Pinto.